

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 199

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 31 de outubro de 2007

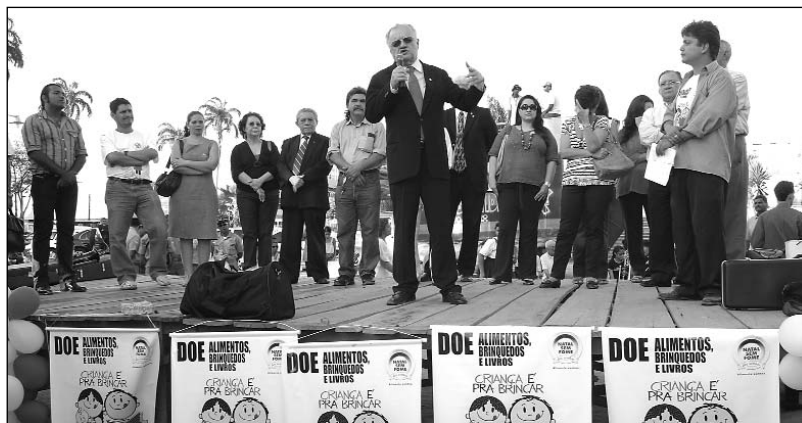
Poder Legislativo se engaja na Campanha Natal sem Fome

Serão arrecadados alimentos não-perecíveis, brinquedos e livros

FOTOS: MOISÉS BARBOSA

O Poder Legislativo participou, na tarde de ontem, do Ato Eucumênico de Oração pela Paz para o lançamento da 15ª Campanha Natal sem Fome dos Sonhos. O evento aconteceu no Parque Treze de Maio, no centro do Recife. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), compareceu e reafirmou "o compromisso do Parlamento com a iniciativa". De acordo com Uchoa, "a missão é difícil, mas com o apoio de todos é possível amenizar o sofrimento de muitas pessoas". "A Assembléia continuará colaborando com a doação de cestas básicas", ressaltou.

A campanha foi lançada em todo o País e a meta é arrecadar alimentos não-perecíveis, livros e brinquedos. O ato inaugural contou com



COMPROMISSO - Guilherme Uchoa assegurou participação da Casa

uma programação diversificada em Pernambuco. Após a oração pela paz, que teve a presença de diversas lideranças religiosas, foram servidos pães, frutas e distribuídos livros à população, em uma mesa de 300 metros, como forma de mostrar que o acesso à comida e à educação é

direito universal do cidadão. Paralelamente, houve apresentações de corais, cantores e vários grupos culturais.

Criada pelo sociólogo Herbert de Souza, em 1992, a Campanha Natal sem Fome foi coordenada pelo pernambucano Maurício Andrade por dez anos, desde que Beti-

nho faleceu. Este ano, a mobilização homenageará Maurício, que morreu em julho passado. A partir de hoje (31) até o Natal, quem desejar participar pode doar alimentos, livros e brinquedos nos postos de coleta identificados com a marca da campanha. Doações em dinheiro pode-

rão ser feitas no Banco do Brasil, agência 3234-4, conta corrente nº 5633-2.

A Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida organizou a festa de lançamento. O coordenador estadual da Ação, Anselmo Monteiro, creditou o sucesso da campanha "ao trabalho

transparente, com ética e em nome dos necessitados". A Casa Joaquim Nabuco participa do Natal sem Fome desde 1998. Também estiveram ao ato a conselheira do TCE-PE Teresa Duere; além de representantes do governo do Estado e da Prefeitura da Cidade do Recife.



ORAÇÃO - Público presente pediu paz ao redor da mesa de 300 metros

Servidor

Mesa Diretora lança Programa Saúde Alepe

No segundo dia de atividades promovidas pela Alepe para comemorar o Dia do Funcionário Público, lembrado nacionalmente em 28 de outubro, os servidores da Casa puderam desfrutar de exames de rotina, massagem gratuita, oficina de Bonsai (arte oriental do cultivo de miniatura de plantas), da feira de qualidade de vida e de palestras voltadas para saúde do homem, da mulher e eliminação do estresse.

Também foi lançado, oficialmente, o Programa Saúde Alepe, que prevê ações continuadas de atenção ao bem-estar. O presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), destacou a importância de todas as ativi-

dades na busca da valorização dos trabalhadores da Casa. "A preocupação da Alepe com os servidores é motivo de muito orgulho para mim, porque aumenta a auto-estima da equipe. A Casa vive, hoje, clima de confraternização e integração e é isso que faz a engrenagem do Poder Legislativo funcionar", comemorou.

O assistente de Saúde da Alepe, Aldo Mota, falou sobre como o programa apresentado vai funcionar. "Serão feitos exames anuais e visitas da Assistência aos gabinetes, para colher dados e fazer a evolução anual do quadro orgânico dos funcionários. Haverá, também, a promoção de palestras e orien-



SAÚDE -Presidente e primeiro-secretário da Casa participaram do lançamento do programa

tações de prevenção. O objetivo é integrar o físico e o psíquico", explicou Mota.

Ainda de acordo com Mota, as atividades foram bem

recebidas pelos servidores, que já se sentiram estimulados a cuidar da saúde procurando realizar algum dos exames oferecidos. Cerca de 90

funcionários aferiram a pressão arterial no dia de ontem.

Para o primeiro-secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), à

medida que o funcionário está com a auto-estima elevada e a saúde equilibrada, o rendimento no trabalho tende a melhorar. "O mais importante é que o Programa Saúde Alepe não termina ao final desta semana. A partir de agora, serão desenvolvidas ações periódicas que vão estimular a prática permanente de exercícios físicos e boa alimentação. Naturalmente, isso se reverte para o serviço desenvolvido na Assembléia", comentou.

Hoje, a programação segue com exames de rotina, oficina de bonsai e mesa-redonda sobre saúde, entre outras atividades.

Continua na página 2

Palestras enfocam importância da saúde

Estresse, conhecido como mal do milênio, foi um dos temas

Continuação da Página 1

"Tudo na vida é uma questão de escolha." A frase é do astrólogo e estudioso do comportamento humano Haroldo Barros, que realizou palestra na Alepe com o tema *Stress, o Mal do Milênio*. A exposição foi uma das três que puderam ser vistas por funcionários da Casa durante o dia de ontem, dentro das comemorações do Dia do Funcionário Público. À tarde, o tema Saúde do Homem foi abordado pelo médico André Maciel. Em seguida, foi a vez de o público esclarecer questões ligadas à saúde da mulher, por meio do palestrante Olímpio Filho, médico e presidente da Sociedade Pernambucana de Ginecologia e Obstetrícia.

"A escolha entre se estressar e deixar de se estressar é sempre nossa. Foi essa a reflexão que quis deixar



FOTOS: MOISÉS BARBOSA

PALESTRANTE - Haroldo Barros enfatizou a escolha que podemos fazer diante de conflitos

para o público da Alepe, que foi bastante receptivo", afirmou Haroldo Barros. Já André Maciel forneceu informações sobre câncer e tumor benigno de próstata, além da disfunção erétil, as doenças que, segundo ele, mais afetam os homens. "Orientamos os funcionários a sempre procurarem seus médicos no intuito de pre-

venir as patologias", explicou Maciel.

Sobre a saúde da mulher, Olímpio Filho falou de como é possível fazer o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo de útero, entre outros pontos abordados. "Espero que tenhamos outras oportunidades como essa, que une saúde e educação", obser-

vou. Para a assessora parlamentar Glauce Barros, funcionária da Alepe há 20 anos, as palestras significaram oportunidades de tirar dúvidas as quais nem sempre são esclarecidas durante as consultas. "Às vezes não dá tempo de conversar direito com o médico por causa da correria do dia-a-dia", ressaltou.

Educação

Teresa Leitão faz balanço positivo

A presidente da Comissão de Educação da Casa, deputada Teresa Leitão (PT), fez um balanço, ontem, das atividades do grupo de trabalho no último mês de outubro, que foi dedicado ao professor e à valorização profissional. "O esforço dos parlamentares foi no sentido de colocar o debate educacional na pauta constante da Casa. "A demanda é grande e as necessidades, urgentes", frisou, agradecendo a participação de todos os integrantes do colegiado e, em especial, aos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Isabel Cristina (PT), que, mesmo sem pertencer à Comissão, prestigiaram os debates.

Teresa informou que as atividades foram iniciadas no em 1º/10, com uma audiência pública, e encerradas no último dia 25, com o debate sobre Educação Não-sexista. A audiência abordou o novo piso salarial dos professores e contou com a participação do deputado federal Severiano Alves (PDT/BA), que é relator do Projeto de Lei nº 619/07. "Dois dias após o debate, a iniciativa foi aprovada na Comissão de Justiça da Câmara Federal", comentou. A matéria define o valor de R\$ 950,00 como o piso nacional dos professores da rede pública de ensino.

Segundo a deputada, no dia 4 a discussão girou em torno do diagnóstico do quadro da rede de ensino no Estado e, no dia 10, a violência nas escolas. Na ocasião, o Projeto de Lei nº 222/07, de autoria do deputado Esmeraldo Santos (PR), que determina a execução de



PETISTA - Bom trabalho

políticas públicas para prevenir a criminalidade nas instituições de ensino, foi analisado.

"Encaminhamos não só sugestões de políticas públicas, mas, também, o projeto de Santos para o Governo do Estado. É preciso que o Poder Executivo assuma a implementação do conteúdo sugerido e melhore as condições de trabalho para os estudantes e professores", argumentou. A matéria foi considerada inconstitucional na Comissão de Justiça da Alepe, por gerar custos ao Poder Executivo.

Também houve a exibição e a análise do filme Pro Dia Nascer Feliz, de João Jardim; saudação ao Dia do Professor e um Grande Expediente Especial com uma Aula Aberta coordenada pela Universidade Popular do Nordeste (Unipop). "Representantes de várias crenças religiosas sugeriram iniciativa para superar todo tipo de intolerância", observou.

BR-232

Equipamento para reduzir velocidade

A instalação de redutores de velocidade na BR-232, no trecho do Km 147 ao Km 155, ligando São Caetano a Caruaru, foi solicitada, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). "A iniciativa tem o objetivo de reduzir o número de acidentes e atropelamentos no percurso", frisou, pedindo providências ao secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, e ao diretor do Departamento de Estradas

de Rodagem (DER), Eugênio Sales.

O republicano salientou que o apelo visa atender à reivindicação dos comerciantes e, sobretudo, da população do município. "Além do intenso tráfego de veículos na rodovia, tem que ser considerada a travessia diária de pedestres no local", destacou, lembrando que, na última segunda-feira, um acidente no local causou a morte de uma pessoa.



PROPOSTA - Esmeraldo lamentou acidente

Comunicação

Destaque para gestão do Detelpe



FIGUEIRÔA - Iniciativa

A atuação do Departamento de Telecomunicações de Pernambuco (Detelpe) foi destacada, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). O parlamentar solicitou um Voto de Aplausos para o superintendente da instituição, o ex-deputado André Luís Farias, conhecido como Alf. "Ele conseguiu levar a TV Pernambu-

co a eventos em todo o Estado, alavancando a cultura", observou. O canal da TV Pernambuco, na região metropolitana, é o 46, já em Caruaru, onde fica a sede da emissora, a transmissão é pelo canal 12.

Figueirôa registrou a visita feita à secretária de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, Socorro Maia,

para pedir que seja realizado um estudo técnico, a fim de viabilizar a instalação de mais escolas de Ensino Médio na região. "Há cerca de 30 anos não é construída uma unidade desse nível no local", destacou, acrescentando que a expectativa é de que, em 2008, sejam implementadas mais quatro unidades estaduais de ensino.

Nota da Redação

Na matéria *Vitória de Santo Antão sedia fábrica da Sadia*, publicada na edição de ontem do *Diário Oficial do Poder Legislativo*, o nome do vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe) é Aurélio Márcio Nogueira. O deputado Aglaílson Júnior (PSB) também fez questão de agradecer ao secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho, pela sua participação decisiva no processo e lembrou o empenho e esforço do prefeito de Vitória, José Aglaílson, para levar a fábrica da *Sadia* ao município pernambucano.

CCLJ aprova autonomia da Defensoria Pública

Instituição poderá apresentar proposta orçamentária

A autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado foi aprovada, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Alepe. A medida está prevista no Projeto de Lei Complementar nº 305/07, de autoria do Poder Executivo. De acordo com a proposição, fica assegurada à instituição a iniciativa de proposta orçamentária, dentro dos limites previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A medida também prevê o recebimento de duodécimo.

"A aprovação da matéria foi de grande relevância. Foi firmado acordo no colegiado para que alguns itens que precisam ser aperfeiçoados sejam discutidos entre a primeira e a segunda votação em Plenário", explicou o presidente da CCLJ, deputado José Queiroz (PDT).

O relator da proposta, deputado Augusto César Filho (PTB), informou que o texto enviado pelo Poder Executivo atende a grande



MOISÉS BARBOSA

ACORDO - Colegiado pretende fazer alguns ajustes na proposta durante análise do Plenário

parte do que foi pedido pelos defensores públicos. "O Supremo Tribunal Federal (STF) já havia decidido que a Defensoria tem direito à autonomia", salientou.

No primeiro semestre deste ano, a Corte Suprema acautou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo PTB contra uma lei esta-

dual que vincula a Defensoria à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A proposta recebeu duas emendas, que foram relatadas pelo deputado Sílvio Costa Filho (PMN). Entre as sugestões, uma é relacionada à eleição do defensor público geral. A alteração é na data da

escolha. A categoria quer a votação em janeiro e o Executivo, em maio.

O Projeto de Lei nº 332/07, de autoria do Poder Executivo, que cria 953 cargos de professor para o quadro permanente de pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, também foi aprovado na reunião do colegiado.

Defesa da Mulher

Elina participa de evento no Peru

RINALDO MARQUES

O encontro promovido pela ministra da Mulher e Desenvolvimento Social do Peru, Virgínia Borra de Toledo, entre os dias 16 e 21 de outubro, contou com a participação da deputada Elina Carneiro (PSB).

"O encontro reuniu parlamentares e presidentes das Comissões da Mulher da América do Sul com o objetivo de apresentar propostas de políticas públicas direcionadas ao segmento feminino do continente", ressaltou, acrescentando que participou, também, de uma audiência com a vice-ministra da Mulher, Zoila Zegarra Montes, e com a congressista presidente da Comissão da Mulher, Aída Gomez. A parlamentar disse que convidou Aída, em nome da Alepe, para conhecer o Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher e participar do Grande Expediente que será realizado pela Casa no dia 26 de novembro.

Elina ainda registrou que a Moção de Repúdio enviada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher contra o parecer do juiz de Sete Lagoas (MG) está alcançando os resultados esperados. "O juiz Edilson Rumbeslperger Rodrigues afirmou que não apli-



AÇÃO - Elogio da socialista

cava a Lei Maria da Penha nos despachos. Motivada pela Moção de Repúdio, a ministra da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Nilcéia Freire, comunicou o fato ao Conselho Nacional de Justiça. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou que todas as sentenças de Rodrigues sejam revistas", ressaltou.

A socialista lembrou ainda que serão realizados dois Grandes Expedientes Especiais nos dias 12, em homenagem aos 25 anos da Federação das Mulheres Pernambucanas, e 26 de novembro, em comemoração ao Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres.

Segurança

Análise do Programa Pacto pela Vida provoca debate

A violência no Estado foi, mais uma vez, debatida no Plenário. Ontem, o líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB), questionou os resultados do Pacto pela Vida, plano implantado pelo governo do Estado a fim de combater a criminalidade. "O documento traz ações que incluem uma revitalização do aparelho de segurança pública, porém, o que saiu de fato do papel?", indagou.

O deputado Sérgio Leite (PT) rebateu, argumentando que a gestão anterior "nada fez para coibir a violência e que, pela primeira vez, Pernambuco tem um Plano Estadual de Segurança Pública". Segundo ele, algumas iniciativas já foram implementadas "e outras estão em andamento".

Eurico disse que várias iniciativas, com datas previstas para até o início de novembro, ainda não foram efetivadas. O tucano citou vários exemplos, como a previsão de criar 15 Delegacias da Mulher, que deveriam estar prontas até o próximo dia 8. "Apenas uma unidade foi instalada até agora", informou, acrescentando que, das 44 iniciativas previstas, apenas quatro estão vigorando. O parlamentar também criticou o Orçamento de 2008, de R\$ 29,6 milhões, destinado à Secretaria de Defesa Social. "A verba para a publicidade do governo é de R\$ 35 milhões", assegurou.

Para Leite, a administração Jarbas/Mendonça sucateou a segurança pública. "Nos últimos oito anos, Per-

nambuco se destacou como o Estado mais violento do País", observou, acrescentando que os investimentos "foram feitos de forma errada". De acordo com o deputado, o Pacto pela Vida não é um projeto de governo, mas de Estado. "A projeção é que o programa seja concluído até 2010. Alguns projetos já foram aprovados e estão em processo de licitação, outros estão em fase de elaboração", argumentou.

Em apartes, os deputados Miriam Lacerda e Mavial Cavalcanti, do DEM; João Fernando Coutinho (PSB); Sílvio Costa Filho (PMN); João Negromonte (PMDB); Antônio Moraes (PSDB) e Izaías Régis (PTB) também se pronunciaram. Miriam comentou sobre a falta de

infra-estrutura da Delegacia da Mulher, no bairro de Santo Amaro, no Recife, e Cavalcanti chamou a atenção para a corrupção na Polícia.

Já Coutinho elogiou a gestão de Eduardo Campos. "Ela está sendo reconhecida nacionalmente pelas inovações e investimentos em todo o Estado", observou o 1º secretário da Casa. "A gestão anterior gastou mais de R\$ 700 milhões em publicidade", afirmou Sílvio Costa Filho.

"A violência está aumentando, basta pegar um jornal para comprovar", criticou Negromonte. "A segurança pública não é prioridade do governo", reforçou Moraes. "Só a educação resolve a questão da violência", analisou Régis.

Homenagem

RINALDO MARQUES



Emoção. A palavra define o momento de descerramento da placa que denomina Ruy José Cabral a sala da Assistência Legislativa da Alepe, no início na noite de ontem. O projeto, de autoria do presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT), e do deputado Sebastião Rufino (DEM), é uma homenagem ao funcionário que atuou na instituição por 20 anos e faleceu em abril de 2006. Familiares, amigos e colegas de trabalho estiveram presentes à cerimônia. Uchoa classificou a iniciativa como "justa, a um servidor que foi exemplar". A mãe de Ruy, Laurinete Cabral, bastante emocionada, disse que o momento era "de muita saudade e reconhecimento". Ela descerrou a placa ao lado da filha do funcionário, Gabriela. O ex-deputado Adalberto Farias (tio) e o secretário estadual de Educação, Danilo Cabral (primo), também prestigiaram o momento.

Cidadania avalia impasse em Rio Doce

Situação do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek volta à pauta do colegiado

As condições de moradia do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, localizado na 4ª etapa de Rio Doce, voltaram a ser discutidas, ontem, em reunião extraordinária promovida pela Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe. A solicitação foi da deputada Isabel Cristina (PT), que ressaltou o papel da Assembléia em ajudar a solucionar a questão. O tema também foi abordado em audiência pública do colegiado realizada, na última quarta (24).

"Cerca de 15 mil pessoas moram no residencial. O problema está identificado e é um compromisso da Assembléia buscar alternativas concretas para resolver a situação dos moradores", declarou a petista.

O conjunto possui 152 prédios, dos quais 16 foram interditados por decisão do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Entretanto, um laudo elaborado pela Prefeitura de Olinda garante que os imóveis oferecem condições de moradia. Os proprietários das unidades interditadas estão residindo em lo-



FOTOS: MOISÉS BARBOSA

AUDIÊNCIA - Representantes da Caixa e da Cehab deverão ser ouvidos na próxima semana

cais alugados pela Caixa, mas querem saber se poderão voltar aos apartamentos.

O diretor de Controle Urbano da Prefeitura de Olinda, Eduardo Monteiro, propôs a realização de uma vistoria, promovida pelo Instituto de Tecnologia de Pernambuco (Itep), para comprovar o real estado de conservação do conjunto habitacional. A idéia também foi defendida pelo líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB).

O vice-presidente do colegiado, Luciano Moura (PCdoB), destacou a importância do comparecimento dos presidentes da Companhia Estadual de Habitação e

Obras (Cehab), Jorge Carrero, e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Jaime Asfora, para novo encontro da Comissão, que será na próxima terça-feira (6).

"Vamos insistir na presença dos representantes da Cehab e da OAB. É fundamental que compareçam para o enfrentamento dos problemas, principalmente em relação à atuação de advogados que estariam elaborando laudos de imóveis financiados pela Caixa e ingressando com ações judiciais contra a instituição financeira", afirmou Moura.

O gerente administrativo da Sulamérica Recife, Mauri-

cio Ferreira, disse que não está habilitado para tomar qualquer providência. Segundo ele, o setor que trata de seguro habitacional funciona no Rio de Janeiro (RJ). Ferreira também falou que repassará as informações à empresa para enviar um representante da área, a fim de prestar informações sobre a responsabilidade da companhia no caso.

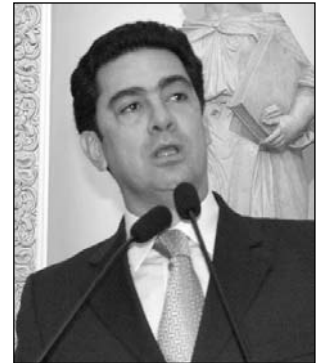
Também estiveram presentes ao encontro os vereadores de Olinda Marcelo Santa Cruz e Severino Barbosa de Souza, conhecido como Biaí, além do coordenador do Movimento dos Mutuários do Núcleo Habitacional Rio Doce, Cícero Rodrigues.

Saúde

Emenda define percentuais

A "possível" regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, pelo Congresso Nacional, foi comemorada na Assembléia. O deputado e segundo-secretário da Casa, Raimundo Pimentel (PSDB), abordou o assunto ontem. De acordo com o parlamentar, a proposição fixa os percentuais mínimos a serem investidos, anualmente, em saúde pública e foi aprovada em 2000. "Sete anos após a aprovação, o Governo Federal discutirá a regulamentação da matéria", disse.

Pimentel destacou que a medida prevê investimentos relativos a 10% das receitas da União e dos Estados e a 15% dos Municípios. "Grande parte da crise que atinge o setor, no País, está relacionada com o financiamento. Hoje, os recursos são insuficientes para atender à demanda e à universalização do



PIMENTEL - Investimentos

atendimento que o Sistema Único de Saúde (SUS) propõe. A Emenda nº 29 garantirá os investimentos necessários", ressaltou.

O deputado ainda destacou a atuação da Frente Parlamentar da Saúde, instalada na Câmara Federal, em busca da aprovação da iniciativa. "É preciso que haja sensibilidade e o presidente Lula deve reconhecer a importância da emenda", disse.

Ipojuca

Estaleiro construirá moradias



TRIBUNA - Carlos Santana

A decisão do Estaleiro Atlântico Sul de construir uma vila operária no município de Ipojuca, divulgada, ontem, na imprensa, foi avaliada pelo deputado Carlos Santana (PSDB). Para o parlamentar, a ação mostra importância dos empreendimentos instalados na localidade. "Inicialmente, está

prevista a construção de duas mil casas e, na segunda fase, outras três mil. A estimativa é que morem uma média de cinco pessoas por residência. A vila terá uma população de aproximadamente 15 mil pessoas", contabilizou.

Santana alertou, no entanto, sobre a necessidade de

viabilizar os recursos para a implantação da infra-estrutura no local, como "sistema de abastecimento de água; esgotamento sanitário; sistema viário e transporte público". O tucano acrescentou que, para a implementação desses projetos, a participação do Poder Executivo Estadual é imprescindível.

Infra-estrutura

Seca aflige sertanejos do Estado

Uma solução para enfrentar a seca no Sertão do Estado. Esse foi o pedido da deputada Isabel Cristina (PT), ontem, na Assembléia Legislativa. A parlamentar ressaltou que, em pleno século XXI, "é um absurdo a população depender de carros-pipa para sobreviver, principalmente no Sertão do São Francisco, que está às margens do rio".

Isabel Cristina lembrou que o presidente da Repú-

blica, Luiz Inácio Lula da Silva, criou o Programa Água para Todos, que tem o apoio do Governo do Estado, a fim de fortalecer o abastecimento no País. "É visível o empenho do Governo Federal e, em especial, do Exército, para abastecer as áreas mais críticas com carros-pipa, durante 24 horas, porém é preciso ações concretas do Executivo para mudar a triste rea-

lidade do sertanejo", destacou.

A petista lembrou que as enchentes mobilizam a população e que a seca é silenciosa e consegue matar e constanger o sertanejo sem que a sociedade tome conhecimento. "Peço que novas adutoras sejam concluídas para resolver o problema, garantindo, assim, uma situação sustentável", observou.



APELO - Isabel Cristina

Taquaritinga

Prefeito nega convênio na Saúde

A existência de qualquer convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e a Secretaria de Saúde do Estado foi negada, ontem, pelo deputado Edson Vieira (PSDC).

Segundo o parlamentar, o prefeito do município, Jânio Arruda, afirmou que foi surpreendido, dia 18 de outubro, ao ver no *Diário Oficial do Estado* o anúncio de uma parceria entre os dois Poderes com o objetivo de promover melhorias no Hospital Geral Severino Pereira.

"De acordo com a matéria, a unidade de saúde vai receber novos equipamentos e deverá passar por algumas reformas. Mas a administração de Taquaritinga não assinou convênio com a Secretaria ou com o Governo do Estado", observou Vieira.

O socialista-cristão registrou que as benfeitorias



VIEIRA - Explicações

realizadas na unidade de saúde foram promovidas, exclusivamente, pela Prefeitura da cidade. "Além de duplicar a receita, novos médicos foram convocados para atuar no hospital", destacou.

Resolução

Resolução Nº 843

EMENTA: Concede licença para tratamento de saúde à Deputada Teresa Leitão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde à Deputada Teresa Leitão, a partir de 23 de outubro de 2007, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 30 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordens do Dia

Sexta Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 31 de outubro de 2007, às 11:00 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 344/2007
Autor: Poder Executivo

Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 6ª Comissões

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Perdígão Agroindustrial S.A, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2007.

Sétima Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 31 de outubro de 2007, às 17:15 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 344/2007
Autor: Poder Executivo

Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 6ª Comissões

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2007.

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO IZAIAS RÉGIS.

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BARRETO, CEÇA RIBEIRO, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO E EVERALDO CABRAL, CONSTADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIÀ À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE COMENTA DECLARAÇÕES E INSINUAÇÕES DE MEMBROS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE UM TERCEIRO MANDATO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR MEIO DE PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE RELATA REALIZAÇÃO DE UMA DAS MAIORES FESTAS DE COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, A DO DIA DOZE PRÓXIMO PASSADO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE REGISTRA OS CEM ANOS DE IDADE DO EMPRESÁRIO SENHOR JOÃO SANTOS, HOMENAGEADO PELA SOCIEDADE E PELO EMPRESARIADO PERNAMBUCANOS. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR REGISTRA SUA SATISFAÇÃO PELA AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO GRUPO EMPRESARIAL SÁDIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, AGRACEDENDO PELO EMPENHO DA INSTALAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO E AOS SENHORES PRESIDENTE, GERENTE REGIONAL EM PERNAMBUCO E GERENTE DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DO GRUPO EMPRESARIAL SÁDIA, GILBERTO TOMAZONI, JOÃO FERREIRA E JÚLIO CÉSAR CAVASIM, RESPECTIVAMENTE; DEPUTADA FEDERAL ANA ARRAES; VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FIEPE, AURÉLIO NOGUEIRA; E O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, JOSÉ AGLAILSON. A SEGUIR, O DEPUTADO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); ESMERALDO SANTOS (PR), EDUARDO PORTO (PT do B); MAVIAEL CAVALCANTI (DEM); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 31 de outubro de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 345/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto (EMENTA: Institui ponto facultativo na data natalícia do servidor estadual);
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 347/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Criança-Cidadã- ABCC e dá outras providências);
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 348/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de bem imóvel localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências);

EM DISCUSSÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa(EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de coleção de obras de arte do pintor pernambucano CÍCERO DIAS);
RELATOR: DEPUTADA TEREZINHA NUNES
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (EMENTA: Denomina Rodovia Dr. Roberto Vianey Pires Liberal o trecho da Rodovia PE-320 que interliga Tabira a Afogados da Ingazeira);
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS
04- Projeto de Lei Complementar Nº 305/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências);
Abrangência as Emendas: Modificativa nº 01 e Aditiva nº 02/2007, ambas de autoria do Deputado Augusto César Filho ao Projeto de Lei Complementar Nº 305/2007, oriundo do Poder Executivo **RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**
05-Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO
06-Projeto de Lei Ordinária Nº 331/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria cargos, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 334/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos);
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 342/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas e interestadual de caçamba, carroceria, Dolly, reboque semi-reboque e tanque); **RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**
10- Projeto de Lei Complementar Nº 344/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
11- SUBEMENDAS MODIFICATIVA Nºs 01, 02, 03 e 04/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Substitutivo Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, afixarem diariamente a escala de plantão dos profissionais da área de saúde);
RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Recife, 30 de outubro de 2007.

Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos de acordo com o Art 105, do regimento interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputado(a)s Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Luciano Moura, Terezinha Nunes, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico para participarem da Reunião Ordinária sobre a **Distribuição e Discussão de Projeto de Lei Ordinária e Concessão da Medalha Zumbi dos Palmares**, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2007 às 10h no Plenarinho I.

Recife, 29 de outubro de 2007

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

JOSÉ QUEIROZ DEFENDE A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DISCUTIR CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA BR-232, APRESENTANDO REQUERIMENTO À MESA DIRETORA SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PRÓXIMO DIA SEIS DE NOVEMBRO DO CORRENTE. EM SEGUIDA, O DEPUTADO BRINGEL DESTACA REALIZAÇÃO NA CIDADE DO RECIFE DO ÚLTIMO SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA O TERCEIRO CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSAS LIDERANÇAS POLÍTICAS E ESPECIALISTAS. CONTINUANDO, RELATA QUE O SEMINÁRIO ABORDOU O TEMA "DEFESA NACIONAL, POLÍTICA INTERNACIONAL E COMÉRCIO EXTERIOR: OS DESAFIOS DO BRASIL NO MUNDO GLOBALIZADO". FINALIZANDO, CITA QUE ENTRE OS EXPOSITORES DO EVENTO ESTAVAM OS SENADORES SÉRGIO GUERRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E ARTHUR VIRGÍLIO, DO ESTADO DO AMAZONAS, LÍDER DO PSDB NO SENADO. FINALMENTE COM A PALAVRA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE ACUSA QUE O GOVERNO DO ESTADO ESTÁ FAZENDO DISCURSO POLÍTICO NA QUESTÃO DA RODOVIA BR-232. FINALIZANDO, REITERA QUE ESSA COBRANÇA DA OPOSIÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA REFERIDA RODOVIA FEITA NA SEMANA PASSADA E NÓ DIA DE HOJE CONTINUARÁ A SER FEITA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA QUE OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ADENTREM NO PLENÁRIO DA CASA JOAQUIM NABUCO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL E COMUNICA QUE O MESMO SERÁ

DEDICADO A UMA COMEMORAÇÃO PELOS CENTO E CINQUENTA ANOS DE CRIAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 840/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES CAPITÃO-DE-FRAGATA MORIARI WADA, COMANDANTE DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO; MAJOR LÚCIA, NESTE ATO REPRESENTANDO O CORONEL BENCARDINO, DIRETOR DO HOSPITAL DA AERONÁUTICA; MAJOR ALEXANDRE GALINDO, NESTE ATO REPRESENTANDO O CORONEL COUTINHO, COMANDANTE DA BASE AÉREA; ANDRÉ RODRIGUES ALMEIDA, NESTE ATO REPRESENTANDO O CORONEL OSMAR ANTÔNIO, COMANDANTE DA TERCEIRA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO DO EXÉRCITO; E MARCELO SOBRAL, GRÃO-MESTRE DA MAÇONARIA DO GRANDE ORIENTE BRASILEIRO – GOB. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA TODOS A OUVIREM O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO NO QUAL RESSALTA QUE A ESCOLA DE PERNAMBUCO, LOCALIZADA EM OLINDA, É A MAIS ANTIGA DO PAÍS, DESTACANDO QUE TREZENTOS E SESSENTA ALUNOS RECEBEM, ALÉM DA FORMAÇÃO MILITAR, ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOLÓGICA E RELIGIOSA. FINALIZANDO, AFIRMA QUE A CASA JOAQUIM NABUCO EXTERNA ADMIRAÇÃO E LOUVA O SÉCULO E MEIO DE TRABALHO DEDICADO À FORMAÇÃO DE MARINHEIROS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES, QUE AFIRMA QUE A ESCOLA PREPARA JOVENS NÃO SOMENTE PARA OS DESAFIOS DO MAR MAS TAMBÉM PARA A VIDA. CONTINUANDO, REGISTRA A HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO,

PODER LEGISLATIVO



Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chêfe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chêfe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chêfe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Luena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Pernambuco tem uma tradição cinematográfica, que permeia o inconsciente coletivo. Filmes como *Aitaré da Praia* ou *A filha do Advogado* ainda hoje são lembrados como produções cinematográficas que refletiam o estágio do nosso cinema. Este atingiu um nível de qualidade que era considerado, por muitos, bom para aquela época. Em que pese os modelos importados na feitura dos enredos, as locações, situações, costumes e atores possuíam a nossa cara, emprestando ao cinema pernambucano um ar diferenciado do cinema produzido no restante do país.

Edson Chagas, Gentil Roiz, Ary Severo, Almerly Steves, Luiz Maranhão, Jota Soares e tantos outros usavam a paixão e a criatividade como arma contra a falta de condições objetivas de trabalho. O ciclo de 20, ou o ciclo do Recife – seu mais famoso ciclo cinematográfico – elegeu a Aurora Filmes como o coração do cinema pernambucano a pulsar. Dar vida, alma e voz para personagens que falassem, agissem e pensassem como nós era função dessa produtora, que criava um cinema que tinha a cara do pernambucano, banhada de sol, molhada de mar, com cheiro de caju e gosto de cana caiana.

Paulo C. Cunha Filho, na sua obra *Relembrando o cinema pernambucano*, dos arquivos de Jota Soares, editado pela FUNDAJ em 2006, registra que, em 06 de junho de 1917, foi divulgado pelo Jornal *A Província* o dia da exibição do filme: “Pernambuco-Jornal número 2”, do produtor europeu Leopoldis, com nitidez absoluta e movimentos firmes. Essa exibição se realiza no Theatro Moderno. Registra ainda que, em 31 de março de 1930, foi inaugurado o cinema falado na capital pernambucana com o lançamento do filme “Broadway Melody”, no Cine Parque.

Depois de um tempo hibernando o cinema pernambucano retoma, com força total, sua produção com a realização do filme O Baile Perfumado. Hoje o nosso estado ocupa a terceira posição nacional na produção cinematográfica, ficando atrás apenas da produção realizada nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Hoje se aliam o apelo comercial, que é necessário aos dias atuais, e a qualidade elogiada em todo o mundo, atendendo aos parâmetros estéticos da crítica especializada e rendendo prêmios significativos para nossos artistas e técnicos tais como: Germano Haiut, Magdale Alves, Irandhyr Santos, Cláudio Assis, Paulo Caldas e Hermilla Guedes, entre outros, dando uma visibilidade a Pernambucano nunca antes alcançada.

Diante do que se faz necessário aprovar essa proposta de transformar o dia 06 de junho em DIA DO CINEMA PERNAMBUCANO para homenagear todos os artistas e técnicos que fornecem o alimento ideal para as mentes e corações de uma multidão em todo o mundo, ajudando a dar mais visibilidade a nossa cultura, gerando emprego, renda, divisas e inclusão social, para que possamos incentivar ainda mais, fomentar, difundir e preservar a cultura cinematográfica do nosso estado.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2007.

Sérgio Leite Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 352/2007

Ementa: Dispõe sobre a conservação e preservação dos mangues de todo o território do Estado de Pernambuco.

<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>

Artigo 1º - As áreas cobertas por vegetação de mangue existentes em todo o território estadual são consideradas bens de interesse comum e declaradas, por esta Lei, como de preservação permanente, nos termos da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, artigo 2º, alíneas "a", "b", "f" e artigo 3º, alíneas "e", "f", "h", sendo o corte, a queima, o aterro ou qualquer outra forma de destruição, parcial ou total, dessas formações vegetais, proibido.

Parágrafo único - Poderá ser permitida a coleta de exemplares da vegetação de mangue, com finalidade científica, por pesquisadores autônomos ou por entidades, mediante autorização especial fornecida pela Secretaria Competente do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Aos infratores das disposições desta Lei, será aplicada multa no valor equivalente a 10 (dez) Ufesp´s por metro quadrado de área de vegetação destruída, ficando o infrator obrigado a adotar as providências necessárias à recuperação da vegetação, no prazo fixado pela Secretaria Própria.

Parágrafo único - Se verificada a possibilidade de recuperação da área degradada e o infrator se recusar a promover as providências a que se refere o "caput" deste artigo dentro de prazo previsto, será aplicada nova multa no valor do dobro da inicialmente imposta e assim sucessivamente, até que se verifique o cumprimento.

Artigo 3º - Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, aquele que for proprietário ou possuidor de área de mangues e lhe cause dano ambiental, seja pessoa física ou jurídica, assim como quem de qualquer modo concorrer deliberadamente para a efetivação dos danos, ou responsáveis pela destruição da vegetação, nos casos de área e terras devolutas do Estado, e ainda quem dela se beneficiar.

Artigo 4º - Constatando o agente credenciado qualquer irregularidade no local fiscalizado, deverá lavar o Auto de Infração em 03 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação do processo administrativo, devendo o referido auto conter:

I)Nome da pessoa física ou jurídica autuada com respectivo endereço;

II Descrição do fato constitutivo da irregularidade, local, hora e data respectiva;

III Norma legal ou regulamentar em que se fundamenta a atuação;

IVAssinatura legível do agente credenciado;

VAssinatura legível do autuado ou de seu representante.

Parágrafo único - Havendo recusa de aposição da assinatura do autuado, será feita declaração do fato no próprio Auto de infração, que deverá ser subscrito por 2 (duas) testemunhas e remetido ao autuado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou entregue em mãos, mediante protocolo.

Artigo 5º - Ao autuado caberá defesa escrita ao Órgão Competente do Estado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência de imposição da multa.

Parágrafo único - A defesa somente será recebida mediante prévio recolhimento de caução no valor igual ao da multa aplicada, em agência bancária indicada pelo órgão.

Artigo 6º - Decorrido o prazo estabelecido no artigo 5º sem que o infrator apresente defesa ou promova o recolhimento da multa, proceder-se-á cobrança judicial na forma da Lei.

Artigo 7º - O Produto da Arrecadação das multas previstas na presente Lei será recolhido à conta do Órgão Estadual incumbido da fiscalização.

Artigo 8º - A fiscalização será exercida através de órgão próprio do Estado, por intermédio de técnicos devidamente credenciados, os quais terão acesso e permanência a qualquer hora do dia ou da noite e pelo tempo que se fizer necessário, nas áreas onde ocorrer ou possa ocorrer destruição de mangues, devendo as autoridades policiais prestar assistência aos agentes fiscalizadores no exercício de suas atribuições.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo10º- Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Justificativa</p>

A Constituição da República, em seu art. 23, VII, afirma que a preservação das florestas, da flora e da fauna, é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por sua vez, o Art. 225 da Constituição Federal diz: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Este artigo se desdobra em parágrafos e incisos. Dentre eles merece destaque: "§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:...IV- exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;" "VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;" A Resolução CONAMA n. 01, de 23.01.1986, regula o estudo prévio de impacto ambiental. O seu art. 1º, conceituando impacto ambiental, diz:.. "considera"-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II – as atividades sociais e econômicas; III – a biota; IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; IV – a qualidade dos recursos ambientais.

Outra lei que se amoldou, por mudanças posteriores, à Constituição foi a de n. 4.771, de 15.09.1965, que institui o Código Florestal. O seu art. 2º, letra "f", considera o mangue como vegetação de preservação permanente. Importantes alterações nessa lei (arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44) foram acrescentadas pela recente Medida Provisória n. 2.166-65, na sua reedição de 28.06.01. Vejam-se as principais delas, referentes a mangues: 2º § 2º Para os efeitos deste Código, entende se por: II - Área de preservação permanente: área protegida nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; V - Interesse social: a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo ,controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantas com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA;b) as atividades de manejo agro florestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do CONAMA.

De raízes fincadas no oceano, o mangue sustenta rica vida marinha e prospera onde outras árvores não podem sobreviver. Os mangues vivem no limite. Com um pé na terra e outro no mar, esses anfíbios botânicos ocupam uma zona de calor dessecante, lama e teores de sal que matariam em poucas horas uma planta comum. No entanto, as florestas formadas por mangues estão entre os mais produtivos e biologicamente complexos ecossistemas da Terra. Aves empoleiram-se na copa de suas árvores e mariscos aderem às raízes.

O manguezal fornece abrigo à reprodução dos peixes e alimentos para caranguejos, além de ser fonte de néctar de morcegos e abelhas. Essas plantas também são ótimas formadoras de terra firme. Apesar de sua importância, os manguezais estão ameaçados no mundo todo. São sacrificados em favor de salinas, tanques de aquícultura, empreendimentos imobiliários, estradas, portos, hotéis, campos de golfe e plantações. E morrem por um sem-número de causas indretas: derramamento de óleo, poluição química, excesso de sedimentos, rompimento de seu delicado equilíbrio hídrico e salino.

Nos locais onde os manguezais estão intactos, eles atuam como um quebra-mar natural: dissipam a energia das ondas, e minimizam danos à propriedade. Por essas razões é que devemos preservar os nossos "mangues", ponto de equilíbrio ecológico e necessário à boa qualidade de vida e, assim sendo, aguarde de meus nobres pares a aprovação dessa proposição, que reputo de grande relevância ambiental.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2007.

Esmerald Santos Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 353/2007

Ementa: Institui, como feriado civil, o dia 6 de março, início da Revolução Pernambucana de 1817, data magna do Estado.

<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>

Art. 1º - Fica instituído o dia 6 (seis) de março como data magna do Estado de Pernambuco, conforme autorizado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º - A data 6 (seis) de março, data da Revolução Pernambucana de 1817, passa a ser feriado estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Justificativa</p>

A Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, faculta aos Estados a instituição, através de lei estadual, da sua data magna, sendo esta considerada feriado civil. Até a presente data o Estado de Pernambuco não possui a sua data magna, diferentemente da maioria dos Estados brasileiros. Estados como Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, fixaram como data magna eventos de grande importância na sua História, comemorados em feriados Estaduais.

Estado berço da nação; da expulsão dos holandeses; do período áureo dos Engenhos de Açúcar, sendo por séculos a principal Capitania do Brasil; Pernambuco foi palco de várias revoltas, revoluções e conspirações, que influenciaram profundamente a sua história e a do país. São inúmeras as datas de importância histórica que poderiam ser comemoradas como data magna do Estado e não são, chegando a ser incoerente a inexistência de tal comemoração. A importância de se estabelecer uma data magna para o Estado diz respeito à construção da identidade de Pernambuco, ao fortalecimento do sentimento de civismo e patriotismo, elevando o orgulho do seu povo. A data indicada neste projeto representa a eclosão da Revolução Pernambucana de 1817, liderada por Domingos José Martins, com o apoio de Antônio Carlos de Andrade e Silva e do Frei Caneca. Os revolucionários conseguiram conquistar Pernambuco, instalaram um governo provisório que tinha como propostas básicas: Proclamar a República, abolir alguns impostos e elaborar uma constituição que estabelecesse a liberdade religiosa e de imprensa, bem como a igualdade de todos perante a lei. Após dois meses de luta, as tropas do Império português sufocaram o movimento e seus líderes foram condenados a morte. A Revolução Pernambucana de 1817 conseguiu congregiar religiosos, militares, intelectuais e populares em torno do ideal comum da emancipação política e do estabelecimento do governo republicano. Tal movimento revolucionário é, indiscutivelmente, o mais significativo e o mais contemporâneo movimento em prol da independência do Brasil.

Por ser de grande importância para o povo pernambucano uma data comemorativa de tal porte, é indiscutível que a escolha desta seja realizada com a participação dos mesmos. Para tanto, o presente projeto de lei está indicando uma data respeitando o procedimento legislativo, porém, será realizada uma enquete durante a tramitação do projeto com o apoio dos meios de comunicação, podendo esta data vir a ser modificada, através de emenda, conforme o resultado da consulta.

Na certeza de que saberão, os ilustres Pares, apreciarem adequadamente este pleito, pedimos a aquiescência para a aprovação da justa e oportuna Lei.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2007.

Terezinha Nunes Deputada

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés.

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 354/2007

<p>Ementa: Dispõe sobre a implementação da escola em tempo integral no ensino Fundamental e no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco.</p>
<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>

Art. 1º O Estado de Pernambuco deverá implementar a escola em Tempo Integral no ensino fundamental e ensino médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco.

Art. 2º O prazo para efetivação deste dispositivo será de 5 anos para pelo menos 10% (dez por cento) dos estabelecimentos de ensino estadual, atingindo a totalidade dos estabelecimentos no prazo máximo de 10 anos.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, ouvidos os órgãos competentes, organizar a ordem de prioridade da progressividade da oferta da escola em tempo integral.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Justificativa</p>
<p>É do conhencimento de toda a sociedade pernambucana o enorme desafio do poder público estadual no atendimento ao direito a educação de crianças e jovens, bem como no avanço da qualidade do ensino.</p>

A recuperação da escola pública como um espaço de aprendizagem é tarefa que não pode esperar. Neste sentido todos os esforços possíveis devem ser envidados nesta direção.

Compreendendo o compromisso do governo com esta causa da educação, consolidado em varias medidas tomadas, venho propor aos meus ilustres pares que mais essa iniciativa seja considerada no conjunto de ações para melhorar a educação pública em nosso estado.

Ademais, o amparo da legislação federal competente reconhece a escola em tempo integral como instrumento educacional importante. Mas é valido ressaltar que essa modalidade ainda é encarrada como política de governo, na medida em que a LDB (Lei N° 9394/96), remete para os sistemas estaduais e municipais a iniciativa.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

<p>(...) § 2º. <i>O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.</i></p>
--

Ressalta-se que também a lei 11.497/07, que criou o FUNDEB, destina recursos específicos para essa modalidade de ensino.

Portanto a nossa iniciativa, visa colocar Pernambuco ao lado de outros estados que já praticam de modo progressivo a escola em tempo integral.

Rogo, pois contar com o apoio de todos os meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2007.

Teresa Leitão Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 355/2007

<p>Qualquer matéria de natureza regimental</p>
<p>Ementa: Institui o Gabinete Especial dos Vereadores dos municípios pernambucanos nas instalações da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.</p>
<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>RESOLVE:</p>

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete Especial dos Vereadores dos municípios pernambucanos, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, destinado à valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos Legislativos Municipais e este Poder, buscando seu fortalecimento, integração e qualificação.

Parágrafo único - O Gabinete Especial dos Vereadores é subordinado à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Gabinete Especial dos Vereadores tem como objetivos:

I - Propiciar aos Poderes Legislativos Municipais um espaço físico dentro do Poder Legislativo Estadual com infra-estrutura para as ações dos Vereadores em missão oficial na Assembléia Legislativa;
II - Integrar os Legislativos Municipais com a Assembléia Legislativa, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal através de projetos voltados à qualificação e à valorização do ato de legislar;
III - Incentivar o intercâmbio entre os Legislativos Municipais Pernambucanos visando à troca de experiências, à atualização e à formação de um banco de projetos e leis;
IV - Oferecer aos Legisladores Municipais as informações pertinentes aos exercícios dos seus mandatos parlamentares;
V - Informar aos Vereadores sobre matérias que estão sendo discutidas no âmbito da Assembléia Legislativa e que digam respeito aos seus municípios, possibilitando o acompanhamento e a participação efetiva na discussão das mesmas;
VI - Auxiliar na contextualização da realidade de seus municípios em uma legislação municipal que busque o desenvolvimento dos mesmos;
VII - Incentivar a função fiscalizadora dos Vereadores no âmbito municipal;
VIII - Oferecer aos Legisladores Municipais o suporte técnico, através da estrutura da Assembléia Legislativa, para que os mesmos possam exercer na totalidade de sua abrangência as suas prerrogativas e competências constitucionais;
IX - Inserir os Legisladores Municipais no processo de discussão da gestão pública através de seminários regionais;
X - Fortalecer as instituições democráticas, respeitando as diferenças partidárias e regionais de nosso Estado.

Art. 3º - A Mesa da Assembléia Legislativa assegurará ao Gabinete Especial dos Vereadores apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembléia Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Justificativa</p>

Recife, 31 de outubro de 2007

Subsume-se do contido no presente parecer que houve respeito ao estabelecido no CDC, e ao art. 24, V, da CF/88, nada embargando a proposição *sub examine*.

Entretanto, necessário se torna que sejam trazidos ao contexto do art. 2º, do substitutivo, as hipótese do art. 4º e 5º da proposta primordial.

Daí a seguinte subemenda modificativa ao art. 2º do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei nº 59/2007, *sub examine*:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO Nº 1, DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 59/2007, DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA.

EMENTA: MODIFICA O ART. 2º DO SUBSTITUTIVO Nº 1, DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 59/2007, DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA.

Artgo Único. O art. 2º do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa da Cidadania, ao Projeto de Lei nº 59/2007, do Deputado Antônio Figueirôa, passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 2º As concessionárias de serviço público responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, de água e de telefonia, não poderão efetuar a interrupção dos serviços ao consumidor, na hipótese do art. 1º desta Lei, exceto:*

I – quando houver plantão de 24 (vinte e quatro) horas de atendimento para solicitação de recomposição do serviço fornecido; II – quando o fornecimento de serviço tiver sido realizado, mediante fraude ou por ação clandestina;

III – quando, decorrente de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiro, a segurança ou bem estar de pessoas e semoventes, mediante requerimento formalizado por autoridade pública da administração do Estado;

IV – quando, decorrente de cumprimento de determinação judicial científica pelo ocupante do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço de que trata esta Lei; e

V – quando, indispensável o atendimento à coletividade em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 4 (quatro) horas, durante o dia da suspensão dele.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, observada a subemenda modificativa deste Colegiado Técnico.

Coronel José Alves Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, observada a subemenda deste Colegiado Técnico está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 866/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007

Autoria: Deputado Antônio Figueirôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI ESTADUAL Nº 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO DESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 149, DE 29 DE AGOSTO DE 1991. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, que visa declarar de utilidade pública a entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos denominada CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.020.054/0001-35, e, estabelecida à Rua da Glória, nº 375, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50060-280.

A justificativa do referido projeto enfatiza que “CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – *antigo Reconhecimento de Nossa Senhora da Glória, foi fundada por dois irmãos sacerdotes: Padre Manuel de Araújo de Carvalho Godim e Padre Francisco de Araújo de Carvalho Godim, em 12 de maio de 1758, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.*

É uma Sociedade Civil, Pessoa Jurídica, de Direito Privado, de duração indeterminado e sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de Assistência Social, situada à Rua da Glória, 375, Boa Vista, Recife, Pernambuco, cujo objetivo é assistir todos os homens e mulheres, crianças e adolescentes, jovens e anciãos empobrecidos, marginalizados e excluídos da sociedade e abandonados.

A assistência é desenvolvida em Escola-Creche, Centro de Convivência para Idosos, Centros Comunitários, comunidades inseridas e Sodalícios. Nos Sodalícios são desenvolvidos trabalhos que venham promover deficientes visuais, especificamente crianças, adolescentes, jovens e idosas, de forma que sintam-se integradas na sociedade.

Esta entidade mantém prestação de serviços e amparo, especialmente à criança, adolescente e jovem em situação de risco. A congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória, agrega Unidades de Prestação de Serviços de Assistência Social, com personalidade jurídica, a fim de manter a rede de assistência social nos lugares de carência.

Tendo como finalidade:

- Promover a assistência social beneficente à criança, adolescente, jovens, adultos e idosos;

- Manter em espaço de hospitalidade, acolhida e de encontros de promoção humana;

- Trabalhar pela promoção da família, fortalecendo a comunidade na construção da cidadania, em vista de uma vida saudável e produtiva;

- Garantir às classes menos favorecidas a inclusão na assistência social;

- Oportunizar ao idoso condições de regularizar aposentadorias, tratamento de saúde e o gozo de seus direitos de cidadão;

- Amparar a mulher pobre desocupada, oportunizando condições de promoção e inserção no mercado de trabalho;

- Acompanhar e orientar crianças e adolescentes em situação de risco, como prevenção às drogas e à prostituição.A Associação, no atendimento de suas finalidades, não faz qualquer discriminação de raça, sexo, idade, nacionalidade, cor, credo, religião, opção política e condição social, observadas as normas legais vigentes no País.”

2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução desta Assembléia Legislativa de nº 149, de 29 de agosto de 1991, publicada no DOE em 30 de agosto de 1991.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei nº 10.548/91).

Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991.

A referida Congregação Religiosa detém as características contidas nos artigos 44, I c/c 53, *caput*, do Código Civil Brasileiro.

No caso presente, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade politico-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, estamos em que, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais, legais ou regimentais, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

Coronel José Alves Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César Filho, Isaltino Nascimento, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 868/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007

Autor: Deputado Airinho de Sá Carvalho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho.

Trata-se de Proposição que visa instituir, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, a *Semana da Pessoa com Deficiência*, a ser comemorada no período compreendido entre 21 e 28 de agosto.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Visando demonstrar a importância de se instituir a Semana da Pessoa com Deficiência, cumpre-se transcrever a justificativa apresentada pelo autor, *verbis*:

“A observância desta data comemorativa, num contexto de avanços e fracassos da causa dos deficientes, tem sido um fator decisivo que ajuda a manter viva a luta por seus direitos, pois têm servido de égide e marco de referência para numerosas ações organizadas e bem sucedidas promovidas por governos e setores privados que se propõe a melhorar a situação das pessoas com deficiência. Este é o caso de Pernambuco que embora não possuindo no calendário oficial uma data específica os órgãos e entidades, ligados à causa, adotaram a mesma data da legislação federal.

A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência terá um papel de destaque na consecução da meta ideal: uma sociedade para todos, a sociedade inclusiva, onde não existam barreiras (arquitetônicas, sistêmicas e atitudinais) que segreguem pessoas em função de sua

deficiência ou qualquer outra condição atípica, juntamente com a consulta e o estímulo a participação em todos os processos de tomada de decisão que afetem diretamente a condição das pessoas com deficiência..

A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência terá o objetivo de chamar a atenção da sociedade para o dever de garantir qualidade de vida e inclusão social aos 1,3 milhões de pernambucanos (17,34% da população do Estado, conforme o Censo 2000 do IBGE) com alguma deficiência, contribuindo para divulgar e promover: os programas, projeto e ações governamentais e privados em favor das pessoas com deficiência; os trabalhos de adaptação em curso nos órgãos Estaduais e no setor não governamental para propiciar a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência;a conscientização da importância da promoção da acessibilidade e da inclusão em seus diferentes aspectos por todos os setores da sociedade; a expressão artística e intelectual das pessoas com deficiência; os temas de interesse das pessoas com deficiência; iniciativas e recursos hoje disponíveis em benefício da qualidade de vida das pessoas com deficiência; as atividades e a legislação produzida na Assembléia Legislativa em favor do segmento, entre outros objetivos que não apenas geram a inclusão social mas são instrumentos de promoção da cidadania.”

Visando, contudo, evitar inconstitucionalidade decorrente de invasão da esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, prevista no art. 19, §1º, VI da Constituição Estadual, bem como aperfeiçoar a redação da matéria, proponho o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2007.
EMENTA: Modifica integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007.

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*EMENTA: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência.*

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência, cujos objetivos são:

I – sensibilizar e conscientizar a sociedade e os órgãos públicos e privados sobre os direitos fundamentais, especialmente o direito à cidadania, das pessoas portadoras de deficiência;

II – promover das ações de Organizações;

III – estimular o debate sobre o tema da deficiência em geral;

IV – tornar públicos os programas, as políticas públicas e as ações em defesa da pessoa com deficiência.

Art. 2º - As comemorações da Semana Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência ocorrerão, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Art. 3º - Durante a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência, serão realizadas atividades sobre a temática do deficiente, inclusão social, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer para pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnico-científicos e médicos que visem ao bem-estar dos deficientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.”

Posto isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, com a alteração acima proposta.

Coronel José Alves Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, nos termos do Substitutivo proposto pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César Filho, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 869/2007

Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões

EMENTA: PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO PROFESSOR VALMAR CORRÊA DE ANDRADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 185, CAPUT, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO, RESOLUÇÃO Nº 728, DE 9 DE AGOSTO DE 2005, AMBOS DESTES PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Professor Valmar Corrêa de Andrade.

Há, no entanto, que se suscitar que a proposição ora, em análise, já foi objeto de análise por esta Comissão Técnica, em 5 de dezembro de 2006, onde tinha nº 1449/2006.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 185, *caput*, e seu inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005.

Apresentado breve histórico da vida do homenageado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes

serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005.

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da Resolução nº 728/2005.

Com efeito, comprovou-se que o agraciado reside no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos, e que o mesmo nunca foi condenado, criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Saliente-se, ainda, que foi apresentado o apoioamento necessário e que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando a concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões.

Sílvio Costa Filho Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/2007, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte.

Parecer Nº 870/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 271/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE COLEÇÃO DE OBRAS DE ARTE DO PINTOR PERNAMBUCANO CÍCERO DIAS. ATENDIMENTO AO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 271/2007, do Poder Executivo, enviado a este Poder, através da mensagem nº 090/2007, datada de 29 de agosto de 2007, que objetiva obter autorização deste Poder Legislativo, para o Estado de Pernambuco receber doação, com encargo, relativa à coleção de obras de arte do pintor Cícero Dias.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos artigos 15, IV, 19, *caput*, e 37, III, da Constituição do Estado, bem como no art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Constituição Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa, autorizar o Estado a receber doações com encargos:

“*Art. 15. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e respectivamente:*

(..)

IV – a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos.”

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é aquela que impõe ao donatário certa condição, cujo cumprimento impõe ao negócio eficácia jurídica, e a o seu revés o seu desfazimento deu com as conseqüências, decorrentes.

Os herdeiros, Raymonde Dias e Sylvia Maria dos Santos Dias Dautresme, do festejado artista plástico Cícero Dias doam, com encargos, ao Estado de Pernambuco, as obras descritas no anexo único, da proposição, ora, em análise, com os encargos dispostos nos incisos I, II e III, do art. 2º.

A Condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interessa público, nada havendo de prejudicial ao Estado, e, muito ao contrário mostra o interesse do donatário em prol da cultura pernambucana.

Entretanto, necessário se torna seja apresentada a seguinte emenda modificativa ao artigo 1º, com efeito redacional:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
EMENTA: Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 271/2007, do Poder Executivo.

Artigo único. O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 271/2007, do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º. Fica autorizado o Estado de Pernambuco a receber, a título de doação, com os encargos e discriminação dispostos nesta lei, a coleção de obras do pintor pernambucano Cícero Dias, proveniente dos herdeiros Raymonde Dias e Sylvia Maria dos Santos Dias Dautresme.”*

Assim, se opina no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 271/2007, do Poder Executivo, observada a emenda deste Colegiado.

Isaltino Nascimento Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

9

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 271/2007, do Poder Executivo Estadual, está em condições de ser aprovado.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 871/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007
Autor: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A INCLUIR NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA RELACIONADOS COM ACIDENTES DE TRÂNSITO AVISO SOBE O SEGURO DPVAT. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório
<p>Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, que visa obrigar o Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito aviso sobe o seguro DPVAT.</p>

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada pelo Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São *vedações implícitas* as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São *vedações explícitas* as normas de observância obrigatória pelo Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios *sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis*.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Visando, contudo, evitar que a lei tenha que ser alterada sempre que o número do telefone e/ou do endereço eletrônico sofram alguma modificação, proponho a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2007.
EMENTA: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
“*Art. 1º. Deverá constar nos boletins de ocorrência lavrados pelas autoridades competentes, em decorrência de acidentes de trânsito, informação acerca da indenização devida às vítimas de danos pessoais causadas por veículos automotores de via terrestre, instituído pela Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974. Parágrafo único. Da informação referida no caput deste artigo deverá constar que a vítima de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou seu beneficiário, poderá requerer a indenização do seguro obrigatório DPVAT, assim como devem ser indicados o número do telefone e endereço eletrônico para informações.*”

Objetivando, ainda, evitar aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo (Art. 19, §1º, I da CE/89), proponho a seguinte Emenda Aditiva:

EMENDA ADITIVA Nº 02
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2007.
EMENTA: Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007.

Art. 1º. Fica acrescido artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 278/2007, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:
“*Art. 2º. As informações de que trata esta Lei deverão ser acrescentadas aos boletins de ocorrência confeccionados a partir da sua publicação.*”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, com as alterações ora propostas.

João Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, com as alterações propostas pelo Relator.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : João Negromonte.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, que pretende denominar de Rodovia Dr Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira a Afogados da Ingazeira.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR RODOVIA DR ROBERTO VIANEY PIRES LIBERAL, O TRECHO DA RODOVIA PE-320, QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE TABIRAAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, que pretende denominar de Rodovia Dr Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira a Afogados da Ingazeira.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A proposição atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, respeitando-se os já do povo conhecidos. “<i>Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.</i>” Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do Ofício nº 1453/2007-PR, do Diretor Presidente do DER/PE, em resposta ao Ofício CCLJ nº 171/2007, datado de 19 de outubro de 2007, desta Comissão Técnica, informa que o trecho da Rodovia estadual, em questão, ainda não tem denominação atribuída por lei. Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, <i>in verbis</i>: “<i>O Dr. Roberto Vianey Pires Liberal é filho de Pedro Pires Ferreira e Maria de Lourdes Liberal Pires.</i></p>

Seu Pai foi prefeito de Afogados da Ingazeira em três oportunidades e duas vezes em Tabira, tendo exercido também em duas oportunidades o cargo de Deputado Estadual, não obstante ter ficado na primeira suplência nas duas candidaturas. Foi chefe político por mais de duas décadas em Afogados da Ingazeira e Tabira.

O primeiro deputado estadual natural da sua terra foi seu irmão José Pires. Teve também seu primo José Pires Sobrinho (Zequinha Pires) prefeito de Tabira e outro irmão vereador (Sólón Pires). O atual presidente da Câmara dos Vereadores de Tabira é seu sobrinho Marcílio Valadares Pires.

O Dr. Roberto Vianey Pires Liberal foi um dos fundadores do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), no início da década de setenta do século passado, na região do Alto Pajeú, mantendo intercâmbio político de forma direta com o Senador Marcos de Barros de Freire, Deputado Jarbas de Andrade Vasconcelos, Deputado Teles Ramalho e o Deputado Egídio Ferreira Lima. Após a anistia vinculou-se politicamente a Dr. Miguel Arraes de Alencar e ultimamente mantinha fidelidade ao Ex-governador Jarbas Vasconcelos.

Dr. Roberto formou-se em Direito e em Sociologia pela Universidade federal de Pernambuco. Exerceu diversas atividades de cunho público e social (vide curriculum em anexo). Seu último cargo foi no Departamento Jurídico da Assembléia legislativa do estado de Pernambuco.

Dr. Roberto Vianey Pires Liberal, em razão de trágico acidente de moto entre as cidades de Tabira e Afogados da Ingazeira em 26/11/2004, o qual ocasionou sua morte cebral, faleceu em 19/10/2006.

O popular Beto de Pires só deixou saudade e boas lembranças no seu trajeto de vida, tendo como grande paixão da sua vida a Fazenda São Joaquim, localizada à margem da estrada entre as cidades de Tabira e Afogados da Ingazeira.”

Observando-se melhor a redação da proposição *sub examine*, são necessárias as seguintes emendas modificativas:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
Ementa: Altera a Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, do Deputado Ricardo Teobaldo.

Artigo único. A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, do Deputado Ricardo Teobaldo, passa a ter a seguinte redação:
“*Ementa: Denomina Rodovia Dr Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira ao de Afogados da Ingazeira.*”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02
Ementa: Altera a redação do artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007.

Artigo único. O artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 2975/2007, do Deputado Ricardo Teobaldo, passa a ter a seguinte redação:
“*Art. 1º. Fica denominada Rodovia Doutor Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira ao de Afogados da Ingazeira.”*

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, observadas as emendas modificativas propostas.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, deve de ser aprovado, observadas as emendas modificativas deste colegiado, ante as ausências de inconstitucionalidade, ilegalidade e anti-regimentalidade.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 873/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELEECER A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE QUALISQUER BENEFÍCIOS FISCAIS E A QUIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DE EMPREGADORES, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, INCLuíDOS NO CADASTRO DE EMPREGADORES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, QUE TENHAM MANTIDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVOS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007, de autoria do Poder Executivo, enviado a este Poder Legislativo através da mensagem nº 109/2007, datado de 17 de setembro de 2007, que visa estabelecer a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública estadual, de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos. Com arimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual. Eis a redação dos citados dispositivos constitucionais: “Art. 19. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre: I – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, Orçamento e matéria tributária.” Conforme a Mensagem Governamental nº 109, de 17 de setembro de 2007, que acompanha a proposição <i>sub examine</i>, o Ministério do Trabalho e Emprego avançou no combate ao trabalho escravo, com a criação do referido Cadastro, que ficou conhecido como “lista suja”, que ao ser divulgado, periodicamente, pode se tornar um forte instrumento de mobilização social. Salienta ainda, que a presente proposição objetiva que o Poder Executivo aplique sanções, no âmbito de sua competência, aos empregadores incluídos no supracitado Cadastro; contributo importante à erradicação da escravidão em nosso país, cuja condição inaceitável, que atenta à dignidade humana e afronta os preceitos constitucionais. Tem-se ainda, que o Estado de Pernambuco não está entre os Estados de grande incidência do trabalho escravo, sendo, inclusive, reconhecido, historicamente, por suas negociações trabalhistas. Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “<i>matéria financeira</i>” e “<i>proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública</i>” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p>

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007, do Poder Executivo.

Diante do exposto, opinava-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007, do Poder Executivo.

Diante do exposto, opinava-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007, do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

Recife, 31 de outubro de 2007

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 298/2007, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 874/2007

Projeto de Lei Complementar nº 305/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E ESTADOS-MEMBROS PARA DISPOR SOBRE *DIREITO FINANCEIRO* (ART. 24, I, DA CF/88) E *DIREITO ADMINISTRATIVO* (ART. 25 DA CF/88). REGULAMENTAÇÃO DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (ART. 73, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 305/2007, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Segundo a técnica de repartição de competências adotada pela Constituição de 1988, há competências que são deferidas com exclusividade a determinada unidade federativa, enquanto outras, são exercidas concorrentemente entre elas. No caso presente deve ser observado que a matéria encontra-se insera na competência legislativa concorrente dos Estados-Membros para dispor sobre direito administrativo (art. 25 da CF/88).</p>

Tratam-se, portanto, segundo a nomenclatura proposta pelo jurista José Afonso da Silva, de **competências implícitas ou resultantes**. A professora **Fernanda Dias Menezes de Almeida**, profunda conhecedora do tema relativo à repartição de competências no Estado Federativo, fez expressa advertência quanto à existência de **competências concorrentes implícitas ou resultantes**, na Constituição Federal de 1988.

Eis o que diz a referida autora: “Podem-se identificar no texto constitucional de 1988 competências legislativas concorrentes que chamaríamos de primárias, por encontrarem assento na própria Constituição, e competências legislativas secundárias, não previstas de modo expresso na Constituição, mas decorrentes da necessidade de atuar competências materiais comuns.” (*Competências na Constituição de 1988*, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 2ª ed., 2000, p. 140)

A possibilidade de os Estados-Membros editarem leis sobre **direito administrativo** advém diretamente da autonomia política, administrativa e financeira de que gozam (art. 25, § 1º, da CF/88). Ressalte-se, ainda, que as disposições do Projeto de Lei, *sub examine*, encontram-se inseras também na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito financeiro** (art. 24, I, da CF/88). Eis a redação do supracitado dispositivo constitucional: “Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....
IX – direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, as disposições da Proposição Legislativa visam regulamentar a autonomia administrativa, financeira e orçamentária conferida à Defensoria Pública do Estado pelo art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 20 de setembro de 2005. Não é demais lembrar que a autonomia financeira é decorrência direta da autonomia administrativa não consta do texto original do PLO, mas está sendo tocado, neste parecer, ante a inevitável consequência dessa ilação, de ordem constitucional. Cuida-se, ademais, de mencionar-se que à hipótese, constando ou não essa referência, a autonomia administrativa não deixa de abranger as finanças públicas, parte importante da administração pública, cuja relevância e tratamento por maior que seja estará, sempre, ao abrigo político do Estado, seja como satelização do Poder Executivo, seja como órgão, embora autônomo, mas participe da atividade estatal. Destaca-se que proposta de lei complementar que tomou o nº 1.416/2.006, foi apresentada na legislatura passada, e tratou do tema sob outra ementa (alterar a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1.998 e regulamentar o art. 73, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco), recebendo pareceres favoráveis deste Colegiado Técnico e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, entre outros.

Entretanto, não obteve eficácia jurídica, conquanto não se tornou lei complementar, padecendo de arquivamento, no âmbito do Poder Legislativo. Volta, portanto, o tema à análise desta comissão, trazendo significativos avanços, de ordem técnica. Esses avanços, entretanto, ainda merecem adaptações, porque não é tão bom, que não possa ser melhorado. Cuidar-se-ia, alterar p.ex., o inciso I, do artigo 4º, da proposição

b) consignar, no Plano Plurianual do Estado e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º da presente Lei (art. 2º);

c) vincular, para efeitos das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma dos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 155, conforme previsto no § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

A autorização ora pleiteada destina-se a financiar o Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestãô Fiscal do Estado de Pernambuco, visando a incrementar a receita tributária própria do Estado e a aumentar a efetividade e a qualidade do gasto público, em continuidade ao Programa de Modernização da Administração fazendária do Estado de Pernambuco (PROMOFAZ), também financiado por aquela instituição internacional de fomento e, concluído em 2006, com resultados altamente satisfatórios.

O referido Projeto insere-se no Novo Programa Fiscal Brasileiro (PROFISCO), acordado entre o BID e o Governo Brasileiro, em dezembro de 2006, e financiado por meio de “Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento – CCLIP”, no valor global de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados aos Estados e ao Distrito Federal, mediante a apresentação de Projetos específicos.

Em outubro de 2006, o Poder Executivo deste Estado submeteu, à Secretária de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Carta Consulta relativa ao empréstimo, aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) pela Recomendação COFIEX nº 917, de 18 de maio de 2007, referendada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

2.Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Conforme disciplina o art. 14, XXXII, da Constituição Estadual, compete exclusivamente à Assembléia Legislativa autorizar, previamente, operações financeiras externas de interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

XXXII - autorizar, previamente, operações financeiras externas de interesse do Estado;”

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Para os fins definidos na proposição *sub examine*, o Estado de Pernambuco consignará no PPA e, respectivos orçamentos anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios do empréstimo financeiro com o BID.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 326/2007, do Poder Executivo.

Pedro Eurico
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 326/2007, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 878/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADOR DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA ÀS EMPRESAS PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A E BATÁVIA S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo às empresas Perdigão Agroindustrial S/A e Batávia S/A Indústria de Alimentos as áreas de terra abaixo discriminadas:

(a) à **Perdigão Agroindustrial S/A:** áreas de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situadas na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Pernambuco-Alagoas, nas imediações do km 46, Município de Bom Conselho, neste Estado, com área total de 100,0 ha (cem hectares), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I da presente Proposição, bem como área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, com área total de 30 ha (trinta hectares), localizada na zona rural do Município de Bom Conselho, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II do presente Projeto de Lei.;e

(b) à **Batávia S/A Indústria de Alimentos:** área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, localizada na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Garanhuns - Bom Conselho, nas imediações do Km 42, Município de Bom Conselho, neste Estado, com área total de 54,17 ha (cinquenta e quatro, vírgula dezessete hectares), conforme Memorial Descritivo, constante do Anexo III da presente Proposição.

As doação em questão tem por encargo a instalação do Terminal Tancredo Neves, constante do Projeto de Expansão da Linha Sul do Metrô do Recife.

Conforme consta da Mensagem, a presente Proposição visa *“possibilitar a implantação e o funcionamento de Complexo*

Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, no Município de Bom Conselho; a construção de barragem para reforçar a reserva e o abastecimento de água do referido Município; bem como a instalação e o funcionamento de Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos”.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar às empresas Perdigão Agroindustrial S/A e Batávia S/A Indústria de Alimentos as áreas de terra acima descritas, com o encargo de: (a) implantar um Complexo Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, no Município de Bom Conselho; (b) construir barragem para reforçar a reserva e o abastecimento de água do referido Município; e (c) instalar a Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem às Empresa Donatárias, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007, de autoria do Governador do Estado.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 879/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 332/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR CARGOS, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2007, de autoria do Poder Executivo, enviado a este Poder Legislativo mediante da mensagem nº 119/2007, datado de 15 de outubro de 2007, que visa criar cargos, no quadro permanente de pessoal do sistema público estadual de educação.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual. Eis a redação dos citados dispositivos constitucionais:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

Conforme a Mensagem Governamental nº 119, de 15 de outubro de 2007, que acompanha a proposição *sub examine*, os cargos cuja criação ora se propõe destinam-se ao atendimento de necessidades decorrentes da política de redimensionamento da Rede Estadual de Ensino Público, e, também, visa atender uma das ações administrativas previstas no Diagnóstico de Mapeamento do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino, que tem por principal objetivo suprir as lacunas docentes ali apresentadas.

Demais disso, revele-se que o Governo do Estado firmou, recentemente, com o Ministério Público Estadual, Termo de Ajustamento de Conduta, pelo qual se obriga a substituir o elevado número de professores contratados, temporariamente, por servidores permanentes, aprovados em concurso público. Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e

“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2007, do Poder Executivo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2007, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico.

Parecer N° 880/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE ÁLCOOL PARA FINS NÃO-COMBUSTÍVEIS DESTINADAS A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS ESPECÍFICOS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis, destinadas a a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmacológica. Conforme explanado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, a mencionada redução da base de cálculo do ICMS tem as seguintes características:

“. ocorrerá de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante obtido pela aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da respectiva operação;

· poderá, a qualquer tempo, ser reduzida, suspensa ou cancelada por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

· não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo ser estornada a parcela não utilizada no respectivo período fiscal;

· poderá ser utilizada cumulativamente com os benefícios do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.”

Em sua Mensagem, o Autor destaca, ainda, o seguinte:

“Ressalte-se que a medida não importará em redução de receita do imposto, uma vez que praticamente inexisti e comércio interno do álcool para fins não-combustíveis, nas condições anteriormente citadas, porquanto a referida mercadoria vem sendo adquirida em outros Estados que concedem incentivos fiscais na saída do mencionado produto.”

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se insera na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributaria**.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, de autoria do Governador do Estado.

Pedro Eurico
Deputado

Recife, 31 de outubro de 2007

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 881/2007

Projeto de Resolução nº 335/2007
Autoria: Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO SR ROMÁRIO DIAS PEREIRA. INTELIGÊNCIA DO ART. 185, *CAPUT*, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO, RESOLUÇÃO Nº 728, DE 9 DE AGOSTO DE 2005. AMBOS DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 335/2007, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Sr. Romário Dias Pereira.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 185, *caput*, e seu inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005.

Apresentado breve histórico da vida do homenageado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005.

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da Resolução nº 728/2005.

Com efeito, comprovou-se que o agraciado reside no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos, e que nunca foi condenado, criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 335/2007, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Resolução nº 335/2007, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de outubro de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 882/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA E INTERESTADUAL DE CAÇAMBA, CARROCERIA, DOLLY, REBOQUE, SEMI-REBOQUE E TANQUE. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna e interestadual de caçamba, carroceria, dolly, reboque, semi-reboque e tanque. Conforme explanado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, *“a medida proposta objetiva oferecer condições de competitividade às empresas pernambucanas em relação à carga tributária inferior ora praticada por alguns Estados, especialmente do Nordeste. ”*

Em sua Mensagem, o Autor destaca, ainda, o seguinte:

“A possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, estimando-se que haja reduzida perda para este ano, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renúncia de receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO, compreendendo os benefícios em geral. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.”

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).
Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Cabe, entretanto emenda modificativa ao artigo 2º para retificar a possibilidade de o Governo reduzir, suspender ou acumular o benefício, mediante decreto como consta do Projeto de Lei nº 334/2007, daquele Poder. Daí a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Ementa: Modifica a redação do caput do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, do Poder Executivo.

Artigo único. A redação do *caput* do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º. *O benefício previsto nesta Lei poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de decreto específico, não gerando neste caso, quaisquer direitos para os beneficiários.*”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, de autoria do Governador do Estado, observada a emenda modificativa acima proposta.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 342/2007, de autoria do Governador do Estado, observada a emenda modificativa proposta pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Silvio Costa Filho.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer Nº 883/2007

Projeto de Resolução nº 343/2007
Autoria: Deputado Bringel

EMENTA: PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO EMPRESÁRIO EDMUNDO BONTEMPO. INTELIGÊNCIA DO ART. 185, CAPUT, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO, RESOLUÇÃO Nº 728, DE 9 DE AGOSTO DE 2005, AMBOS DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 343/2007, de autoria do Deputado Bringel, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empresário Edmundo Bontempo.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 185, *caput*, e seu inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005.

Apresentado breve histórico da vida do homenageado, restou demonstrado seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, como exige o artigo 1º da Resolução nº 728/2005.

Por outro lado, conforme documentação acostada ao presente Projeto de Resolução, foram atendidos, também, os requisitos previstos no art. 3º da Resolução nº 728/2005.
Com efeito, comprovou-se que o agraciado reside no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos, e que nunca foi condenado, criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 343/2007, de autoria do Deputado Bringel.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Resolução nº 343/2007, de autoria do Deputado Bringel, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, João Negromonte, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 884/2007

Projeto de Lei Complementar nº 344/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a estrutura de remuneração dos cargos que indica e dá outras providências.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).
Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 344/2007, de autoria do Governador do Estado.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 344/2007.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de outubro de 2007.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Silvio Costa Filho.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavial Cavalcanti, Teresa Leitão.

Emendas ao Projeto de Lei nº 333 - LOA - 2008

Emenda Nº 159/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008

Adita o valor de R\$ 250.000,00, na Ação: “Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no *Programa:* “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na *Unidade Orçamentária* - FUNDARPE, para diversas entidades e municípios.

Justificativa da Emenda

A ação em epígrafe precisa ser fortalecida para que os eventos do nosso calendário turístico cultural tenham condições de serem realizados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 403
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: 0209
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 640
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 160/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Aletar o Projeto de Lei nº 333 PLOA 2008.

Incluir no Programa de Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco.Ação: 2621 - Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco.Fortalecimento do Turismo através da Festa do Gonzagão o Pernambuco do Século. No Município do Exu, no valor de R\$ 200.000,00.

Justificativa da Emenda

A Tradicional Festa de Gonzagão, o Pernambucano do Século, vem engrandecer o Estado de Pernambuco e o Município do Exu, valorizando o Turismo local e Estadual. O Município do Exu, para melhor homenagear o seu filho mais ilustre disponibiliza duas datas em seu calendário anual, para homenagea-lo; em agosto, festa da saudade(aniversário de sua morte), e em dezembro a comemoração de seu aniversário de nascimento, mantendo viva entre as novas gerações a memória do grande Luiz Gonzaga o “ Rei do Baião”.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 603
Denominação: **Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR**

Programa

Código: 0369
Denominação: **FORTELECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: 2621
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Exú**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 110

Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 161/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007. PLOA 2008.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbanos nos Municípios.Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos. Pavimentação das vias de acesso dentro do município de Buenos Aires. no valor de R\$ 200.000,00.

Justificativa da Emenda

A Pavimentação das vias de acesso dentro do município de Buenos Aires, irá beneficiar a população do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Buenos Aires**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa

Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 162/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº333/2007 PLOA 2008

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbanos nos Municípios.Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos. Pavimentação das vias de acesso dentro do município de Passira - PE. no valor de R\$ 200.000,00.

Justificativa da Emenda

A Pavimentação das vias de acesso dentro do município de Passira, irá beneficiar a população do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0009
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 6
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 163/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007. PLOA 2008.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbanos nos Municípios.Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos.A Recuperação e Ampliação do Mercado Público, do Município do Exu, no valor de R\$ 200.000,00.

Justificativa da Emenda
Acarretará melhoramento das condições de trabalho, bem como o atendimento ao público em geral, desenvolvendo o comércio local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Exú**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0009
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 6
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 164/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA 2008.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbanos nos Municípios.Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos.A construção da Praça do Distrito de Viração, no Município do Exu, no valor de R\$ 100.000,00.

Justificativa da Emenda
Visando melhoria de condições de vida entreterimento e lazer, a população do referido Distrito.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Exú**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0009
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 6
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 165/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA 2008.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbanos nos Municípios.Ação: 2535 - Apoio à Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e espaços Públicos.A construção da Praça do Distrito de Zé Gomes, no Município do Exu, no valor de R\$ 100.000,00.

Justificativa da Emenda
Visando melhoria de condições de vida entreterimento e lazer, a população do referido Distrito.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Exú**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0009
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 6
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 166/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Inserir no programa "Apoio ao Processo Participativo das ações do Governo do Estado", na atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de municípios e entidades", a quantia de R\$ 100.000,00 para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde.

Justificativa da Emenda
Trata-se de parceria com a administração Municipal para viabilização da obra de pavimentação das Ruas Santa Luzia e Lindolfo Nogueira-Jatiúca na Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz da Baixa Verde**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 167/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Inserir no Programa " Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Defesa Social ", na Ação de aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social, para reforma e adequação do imóvel da Polícia Militar, sito a Rua Tabira, antiga sede do 13º BPM, para funcionamento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar.

Justificativa da Emenda
Com a adequação desse imóvel a Polícia Militar, poderá receber seus militares da ativa, bem como seus aposentados, pensionistas,

peçoas portadoras de necessidades especiais, todos em um único imóvel com estrutura para desenvolver programas de incentivo e apoio aos policiais para realização de sua atividade fim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 124
Denominação: **Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Programa
Código: 0157
Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: 2171
Denominação: **Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Secretaria de Defesa Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 168/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Inserir no programa "Apoio ao Processo Participativo das ações do Governo do Estado", na atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de municípios e entidades", o município de Carnaubeira da Penha, no Sertão do São Francisco, através de sua prefeitura.

Justificativa da Emenda
Trata-se de parceria com a administração da cidade para realização de obras no sentido de prover recursos para realização de obra para o calçamento na serra Umã, zona rural e área indígena do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: 0006
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Carnaubeira da Penha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Alberto Feitosa Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 169/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLQA-2008

Inserir no programa "Apoio ao Processo Participativo das ações do Governo do Estado", na atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades, a quantia de R\$ 50.000,00 para a prefeitura de Jurema.

Justificativa da Emenda

Essa inclusão visa atender a demanda desse importante município do agreste, para execução de obras de calçamento na sede do município, na sua zona urbana.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 110
Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta

Programa
Código: 0006
Denominação: APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 1
Denominação: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Jurema

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 170/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLQA-2008

Adicionar ao Projeto de Lei 333/2007/PLQA-2008, através da Secretaria de Educação, junto a Fundarpe o Programa: 0209- "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na atividade "Promoção de Eventos do Calendário Turístico e Cultural do Estado".

Justificativa da Emenda

Com a inclusão dessa emenda estaremos beneficiando diversas comunidades da região metropolitana do Recife, do agreste, da mata e do sertão, nas suas festividades tradicionais, nas mais diversas formas de manifestações culturais apresentadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 171/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/07

Adita-se o valor de R\$ 350.000,00, no Projeto: Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, inserido no Programa: de Apoio em habitação, trânsito, transporte, saneamento ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, unidade Orçamentária: Secretária das Cidades, para ser aplicado em obra de implantação de calçamento no bairro Parque Fênix no município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

O bairro Parque Fênix em Garanhuns não tem calçamento na maioria de suas ruas. Precisa com urgência de obras de calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Garanhuns

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Izaías Régis
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 172/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Adita-se o valor de R\$ 250.000,00, na Atividade: "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no Programa de Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na Unidade Orçamentária – FUNDARPE, para ser aplicado no 4º Festival de Música e Arte de Garanhuns/2008 que é promovido pela ACIAGAM- Associação do Comércio, indústria, agroindústria do Agreste Meridional.

Justificativa da Emenda

O Festival de Música e Arte de Garanhuns vem se constituindo em uma ótima oportunidade para a descoberta de novos talentos. Atrai artistas de várias partes do Brasil, e com isso divulga o potencial da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Garanhuns

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Izaías Régis
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 173/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Altera-se a destinação da dotação orçamentaria no valor de 150.000,00 aplicada , no Projeto: Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, inserido no Programa: de Apoio em habitação, trânsito, transporte, saneamento ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social, unidade Orçamentária: Secretária das Cidades, para ser aplicada em obra de implantação de calçamento no bairro Francisco Figueira(COHAB II), no município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

O bairro Francisco Figueira(Cohab II) em Garanhuns não tem calçamento na maioria de suas ruas. Precisa com urgência de obras de calçamento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Garanhuns

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 123
Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
Código: 0473
Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Izaías Régis
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 174/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Inclui recurso orçamentário na Ação: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", no Programa: "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", na Secretaria de Transportes, inclusive realizar obras de calçamento no município de Aliança.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de transporte no Município de Aliança.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Aliança

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Manoel Ferreira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 175/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Destinação de valor referente à reserva parlamentar ao município de Abreu e Lima.

Destinar ao município de Abreu e Lima valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), equivalentes à 50% (cinquenta por cento) da reserva parlamentar, com fins de aquisição de equipamentos hospitalares para o município.

Justificativa da Emenda

O município de Abreu e Lima, em face da carência de hospitais melhor equipados, necessita da aquisição de equipamentos hospitalares com o intuito de atender melhor a sua população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0486**
Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2018**
Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Terezinha Nunes
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 176/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Destinação de valor referente à reserva parlamentar ao município de Gravatá.

Destinar ao município de Gravatá valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), equivalente à 50% (cinquenta por cento), com fins de aquisição de equipamento para ser utilizado no desenvolvimento rural do município.

Justificativa da Emenda
O município de Gravatá, em face da carência de equipamentos que possam atuar no seu desenvolvimento rural, necessita da aquisição de retroescavadeira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0423**
Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2433**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Terezinha Nunes
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 177/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Inclui recurso orçamentário na Ação: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", no Programa: "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", na Secretaria de Transportes, inclusive realizar obras de calçamento no município do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de transporte no município do Jaboatão dos Guararapes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Manoel Ferreira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 178/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Adita-se o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Ação: "Promoção de Eventos no Calendário Turístico Cultural do Estado", no Programa: "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", sob Supervisão da FUNDARPE, a promoção de eventos gospel no Estado.

Justificativa da Emenda
Preservar, difundir e potencializar as tradições, promovendo eventos de natureza gospel.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Manoel Ferreira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 179/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Inserir no Programa: "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na Ação: "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado", sob responsabilidade da FUNDARPE, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para diversas atividades culturais.

Justificativa da Emenda
Promover a cultura regional do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 180/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Inserir no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores

de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", sob supervisão da Secretaria das Cidades, o valor de R\$ 150.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o serviço de pavimentação nos municípios de Petrolina e Santa Filomena.

Justificativa da Emenda
Melhorar a qualidade de vida no que se refere à infra-estrutura desses municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 181/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16-10-2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Inserir no Programa: "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", na Ação: "Assistência Financeira a Projetos a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", sob supervisão da Secretaria da Casa Civil - Administração Direta, a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para apoiar projetos de instalação de poços artesianos do Centro de Atividades Nilo Coelho.

Justificativa da Emenda
O Centro de Atividades Nilo Coelho desenvolve ações de infraestrutura, visando a melhoria das condições de saúde e bem-estar social da população atendida. Dentre essas atividades, destacam-se projetos voltados para instalação de poços artesianos, uma vez que é grande a falta de água naquela região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 182/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Altera o "Programa Desenvolvimento de infra-estrutura em municípios e no distrito Fernando de Noronha", para a inclusão da cidade de Serrita, nas execuções de Obras de Infra-estrutura de Transportes em municípios.

Justificativa da Emenda

A alteração visa chegar atingir 100% da sede do município de Serrita implatando a pavimentação asfáltica, para ser contemplado nos recursos orçados para a SETRA, no ano de 2008.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Serrita**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 183/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Altera o programa "implantação de infra-estrutura de abastecimentos para municípios", no projeto "Execução de ações de infra-estrutura de abastecimentos para municípios", para que seja contemplado a execução de obras do mercado público da cidade de Camaragibe.

Justificativa da Emenda

Essa emenda visa atender a um anseio antigo da população de Camaragibe, que é ter de volta o Mercado Público, restaurado e com condições dignas para aquela comunidade, pois aquele mercado consiste num grande entreposto comercial, da região metropolitana do Recife.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **25**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **113**
Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO PARA MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **25**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 184/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Altera o "Programa Desenvolvimento de Infra-estrutura em municípios e no distrito Fernando de Noronha", para a inclusão da cidade de Venturosa, nas execuções de obras de infra-estrutura de transportes em municípios.

Justificativa da Emenda

A alteração visa atender a demanda de calçamento dos moradores da vila no distrito de Ingazeira, município de Venturosa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Venturosa**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 185/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007/PLOA-2008

Inserir no programa "Promoção de Habitação de interesse social", na Secretaria das Cidades, através da Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, a construção de casas populares para policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários.

Justificativa da Emenda

Essa emenda visa contemplar os Policiais e Bombeiros Militares, policiais civis e agentes penitenciários do estado, para proporcionar a cada servidor da área de segurança pública, em geral, a possibilidade de ter uma moradia digna, pois eles são os responsáveis pela segurança da sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **609**
Denominação: **Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB**

Programa
Código: **0409**
Denominação: **PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2333**
Denominação: **Construção de Habitações de Interesse Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 186/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007 - PLOA - 2008.

Inserir no Programa "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha", na atividade "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", a quantia de R\$ 80.000,00 para o município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de limoeiro, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Pedro Eurico
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 187/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha", na atividade "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios", a quantia de R\$ 80.000,00 para o município de Catende.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de Catende, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Catende**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Pedro Eurico
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 188/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha”, na atividade “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, a quantia de R\$ 80.000,00 para o município de São Bento do Una.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de São Bento do Una, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **São Bento do Una**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 189/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha”, na atividade “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, a quantia de R\$ 80.000,00 para o município de Tamandaré.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de Tamandaré, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Tamandaré**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 190/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha”, na atividade “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, a quantia de R\$ 80.000,00 para o município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de Pesqueira, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 191/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha”, na atividade “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, a quantia de R\$ 50.000,00 para o município de Cortês.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de Cortês, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: 0268

Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Cortês**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 192/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e No Distrito de Fernando de Noronha”, na atividade “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios”, a quantia de R\$ 100.000,00 para o município de Olinda.

Justificativa da Emenda

Apoiar Projetos da prefeitura municipal de Olinda, para construção de obras de calçamento no município, para melhorar as condições de transporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 193/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado”, na atividade “Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado”, a quantia de R\$ 50.000,00 para o IDHeC (Instituto Dom Hélder Câmara), no município de Recife.

Justificativa da Emenda

A cidade do Recife é marcada pelo encontro de suas identidades históricas com a atuação estatal no resgate do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado. O IDHeC (Instituto Dom Hélder Câmara) é a manutenção e propagação dos ideais de Dom Hélder Câmara.Através do Projeto Memorial Dom Hélder Câmara, já aprovado pelo Minc e Iphan, que atuará na recuperação, manutenção e revitalização do conjunto arquitetônico e histórico da Fronteiras.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0208**
Denominação: **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **641**
Denominação: **Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Pedro Eurico
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 194/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007 – PLOA -2008

ARTIGO ÚNICO - Altera no Programa *“Desenvolvimento do Sistema de Transporte Aeroviário do Estado”*, na atividade *“Restauração de Aeródromos do Interior do Estado”*

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Bom Conselho**
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **306**
 Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
 Código: **0342**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AEROVÍARIO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **1429**
 Denominação: **Restauração de Aeródromos no Interior do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **1000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Pedro Eurico
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 195/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007 – PLOA -2008

ARTIGO ÚNICO - Altera no Programa “*Acesso a Educação Básica de Qualidade*”, na atividade “*Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos*”, no município de Limoeiro.

Justificativa da Emenda
 A Escola Estadual Especial localizada no município de Limoeiro, além de atender a população local atende a doze municípios de entorno regional. Razão pela qual, a capacitação de profissionais da educação especial urge como necessidade primordial desse município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0484**
 Denominação: **ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

Projeto/Atividade
 Código: **2267**
 Denominação: **Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **108**
 Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
 Código: **0484**
 Denominação: **ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

Projeto/Atividade
 Código: **2267**
 Denominação: **Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **40000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Pedro Eurico
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 196/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007 – PLOA -2008

ARTIGO ÚNICO - Altera no Programa “*Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios*”, na atividade “*Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS*”, no município de Olinda.

Justificativa da Emenda
 A atuação do Governo do Estado como parceiro do SUS na ampliação, reforma e equipagem da Maternidade Brites de Albuquerque é uma necessidade da população da Cidade Tabajara, no município de Olinda. Razão pela qual, a indicação desta Maternidade proporcionará melhorias da qualidade da assistência prestada a população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **208**
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
 Código: **0486**
 Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2018**
 Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **208**
 Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
 Código: **0486**
 Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2018**
 Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Pedro Eurico
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 197/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de LEI 333/2007 – PLOA – 2008.

Inserir no Programa “Fortalecimento Turístico de Pernambuco”, na atividade “Manutenção dos Equipamentos Turísticos do Estado”, no município de Olinda.

Justificativa da Emenda
 Preservar e conservar o patrimônio histórico e turístico de Pernambuco e garantir a sua adequada funcionalidade no município de Olinda, para assim conseguir a manutenção do fortalecimento do turismo no sítio histórico de Olinda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **112**
 Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta**

Programa
 Código: **0585**
 Denominação: **FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
 Código: **2840**
 Denominação: **Desenvolvimento de Ações de Fomento Turístico para Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **112**
 Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta**

Programa
 Código: **0585**
 Denominação: **FORTALECIMENTO TURÍSTICO DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade
 Código: **2840**
 Denominação: **Desenvolvimento de Ações de Fomento Turístico para Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Pedro Eurico
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 198/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/07 - PLOA-2008

Adita o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na ação: “Promoções de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no Programa: “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na Unidade Orçamentária - FUNDARPE, para diversas entidades e municípios.

Justificativa da Emenda
 A ação em epígrafe precisa ser fortalecida para que os eventos do nosso calendário turístico cultural tenham condições de serem realizados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **403**
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: **0209**
 Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **640**
 Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Aglailson Júnior
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 199/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de lei 333/07 - PLOA-2008.

Modifica a especificação na Ação: “Execução de Obras para o Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural do Estado” do *Programa*: Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha “ da Secretaria de Transportes. Incluindo o município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda
 Este programa virá beneficiar o município de Vitória de Santo Antão com a implantação de pavimentação: calçamento/asfaltamento,

onde trará melhores condições de deslocamento e via de acesso para população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Aglailson Júnior
 Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 200/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/07 - PLOA-2008

Aditar o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no “Programa 0268” na Ação: “Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transporte em Municípios” para a cidade de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda
 A ação em epígrafe objetiva calçamento de ruas e avenidas no município de Vitória de Santo Antão,viabilizando melhorias no desenvolvimento urbano,onde proporcionará melhores condições de deslocamento e via de acesso para a população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **175000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 175000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Aglailson Júnior Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 201/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o projeto de Lei 333/2007.	

Incluir no programa Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na atividade Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, os valores acrescidos por esta emenda com o fim de atender às necessidades de desenvolvimento cultural da Zona da Mata Sul de Pernambuco.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa atender ao desenvolvimento da cena cultural da zona da mata sul do Estado de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(250000.00 e)(e)**

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Barreto Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 202/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.	

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, o valor de R\$350.000,00 para a construção de equipamento público de lazer no município da Água Preta.

Justificativa da Emenda
Este é um sonho antigo dos aguarpretenses, pois este equipamento de lazer, que se constituirá em uma praça pública com passeios e jardins, contando com local destinado para eventos artísticos e culturais, trará ao povo daquele município a possibilidade de ver um pleito muito antigo ser atendido através da obra que ora se aloca.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Barreto Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 203/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.	

Alterar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, no projeto de Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, visando a construção de equipamento urbano de lazer no município da Água Preta.

Justificativa da Emenda
A população do município da Água Preta, carece de equipamentos públicos de lazer, mais especificamente para a exibição de programas culturais e artísticos, assim como áreas de convivência pública dos seus municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Barreto Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 204/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Altera o projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	

Publicação:16/10/2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.

Incluir no Programa: Universalização do Saneamento, ampliação da infra-estrutura hídrica e eletrificação rural, no Projeto: Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário no bairro do Janga, o município de **Paulista**.

Justificativa da Emenda
A conclusão do saneamento básico no bairro do Janga e adjacências, com o saneamento e construção de canais, impedindo o alagamento durante períodos de chuva.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **115**
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa
Código: **0421**
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

Projeto/Atividade
Código: **2437**
Denominação: **Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **115**
Denominação: **Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Programa
Código: **0421**
Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL**

Projeto/Atividade
Código: **2437**
Denominação: **Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007
Henrique Queiroz Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 205/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	

Incluir no Programa: "Apoio às Ações de Convivência com o Semi-árido", na atividade "Ações de Assistência às Populações Atingidas pela estiagem a Cargo do IPA", a contratação de carros-pipa para atender a demanda da população da zona rural do município de **Vertente do Lério**.

Justificativa da Emenda
O apoio às populações da área rural, com o objetivo de amenizar os efeitos da estiagem, ampliando a oferta de água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertente do Lério**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Henrique Queiroz Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 206/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	

Incluir no Programa: "Apoio às Ações de Convivência com o Semi-árido", na atividade "Ações de Assistência às Populações Atingidas pela estiagem a Cargo do IPA", a contratação de carros-pipa para atender a demanda da população da zona rural do município de **Vitória de Santo Antão**.

Justificativa da Emenda
O apoio às populações da área rural, com o objetivo de amenizar os efeitos da estiagem, ampliando a oferta de água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **501**
Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO**

Projeto/Atividade
Código: **1181**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Henrique Queiroz Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 207/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei nº 333/2007 PLOA.2008.	

Incluir no Programa: "Apoio às Ações de Convivência com o Semi-árido", na atividade "Ações de Assistência às Populações Atingidas pela estiagem a Cargo do IPA", a contratação de carros-pipa para atender a demanda da população da zona rural do município de **Catende**.

Justificativa da Emenda

Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/07 - PLOA-2008

Adita o valor de R\$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais),no "Programa 0268" na Ação:"Execução de Obras de Infra-Estutura de Transporte em Municípios" para a cidade de Custódia

Justificativa da Emenda

A ação em epígrafe objetiva calçamento de ruas e avenidas no município de Custódia,viabilizando melhorias no desenvolvimento urbano,onde proporcionará melhores condições de deslocamento e via de acesso para a população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 111
 Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
 Código: 0268
 Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
 Código: 1896
 Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 175000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Custódia

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 111
 Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
 Código: 0268
 Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
 Código: 1896
 Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 175000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Aglailson Júnior
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 221/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007 de autoria do Poder Executivo.

Altera o Projeto de Lei nº 333/2007 incluindo no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, notadamente no Projeto Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos a pavimentação em asfalto das ruas Quintino e Estácio Coimbra, José Gameleira, Neco Gameleira, Manoel Franklin e sua Travessa até a Ponte Hemílio de Souza, juntamente com a lateral da Câmara Municipal, com aproximadamente 10 km de extensão, no município de São Joaquim do Monte.

Justificativa da Emenda

A presente emenda tem por objetivo atender a demanda de uma infra-estrutura viária urbana mais adequada para população do município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
 Código: 0176
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: São Joaquim do Monte

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
 Código: 0307
 Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 222/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 233/2007 de autoria do Poder Executivo.

Altera o Projeto de Lei nº 333/2007 incluindo no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, notadamente no Projeto Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos a pavimentação em asfalto de 2.3 km da avenida Dr. José Borba, localizada entre a BR 101 Norte e a PE 35, em Itapissuma.

Justificativa da Emenda

Itapissuma, possui apenas uma única estrada de acesso ao município passando por Igarassu, enquanto que a avenida Dr. José Borba, que liga o município a BR 101 Norte, não possui pavimentação e dela fazem uso caminhões pesados visto que, existem indústrias de grande porte e com a pavimentação da referenciada estrada vicinal Itapissuma terá outro acesso para entrada e saída do município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 123
 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta

Programa
 Código: 0176
 Denominação: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS

Projeto/Atividade
 Código: 2535
 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Itapissuma

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
 Código: 0307
 Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 223/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007 de autoria do Poder Executivo

Incluir o valor de R\$ 100.000,00 ao Programa de Universalização do Saneamento Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário, exatamente no Projeto Implantação de Sistema de Esgotamento

Sanitário, o Loteamento Ipiranga e o Loteamento Maria Ribeiro, ambos em Agrestina.

Justificativa da Emenda

Os referenciados Loteamentos possuem uma população de aproximadamente nove mil habitantes, e que não dispõem de esgotamento sanitário, o que vem acarretando, apesar das incursões promovidas pela prefeitura, doenças aos moradores da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 605
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa
 Código: 0236
 Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto/Atividade
 Código: 964
 Denominação: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Agrestina

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
 Código: 0307
 Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 224/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007, de autoria do Poder Executivo.

Adita o valor de R\$ 250.000,00 ao Programa Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na Atividade "Promoção de Eventos do Calendário turístico Cultural do Estado" na Unidade Orçamentária - Fundarpe para ser aplicado nos eventos culturais do Estado.

Justificativa da Emenda

A promoção de evntos culturais é de suma importância para a integração dos municípios tendo em vista a movimentação da economia local dos municípios a serem beneficiados.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 403
 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
 Código: 0209
 Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
 Código: 640
 Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado:

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
 Código: 0307
 Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 225/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 233/2007 de autoria do Governo do Estado

Adita o valor de R\$ 25.000,00 ao Programa Universalização do Saneamento Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário, de acordo com o Projeto Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário da Agrovila de Botafogo, distrito de Itapissuma.

Justificativa da Emenda

A implantação de esgotamento sanitário na pequena Agrovila de Botafogo, objetiva a melhoria das condições de saúde preventiva da população formada, em sua maioria, por cortadores de cana.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 605
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa
 Código: 0236
 Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto/Atividade
 Código: 964
 Denominação: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 25000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Itapissuma

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: 118
 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
 Código: 0307
 Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
 Código: 2866
 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): 3
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 25000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
 Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 226/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
 Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 233/2007 de autoria do Governo do Estado.

Adita o valor de R\$ 25.000,00 ao Programa de Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado, na atividade "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades" a Banda Marcial 1º de Maio, em Itapissuma.

Justificativa da Emenda

A Banda Marcial 1º de Maio é uma das mais antigas do Estado, e encontra-se com escassez de instrumentos musicais e partituras para o bom desempenho dos alunos das escolas locais e para tanto é de grande mistér sua aprovação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: 110
 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Itapissuma**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 227/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 233/2007 de autoria do Poder Executivo.

Modifica o Programa de Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, com execução de infra-estrutura de Transportes em municípios, com a implantação de 4 km de calçamento de ruas na área urbana do município de Jurema.

Justificativa da Emenda

Acontece que o município de Jurema não dispõe de calçamento em suas ruas principais, inclusive a da sede do município e para tanto, carece de calçamento, visto que, atualmente, o acesso se dá por meio de estrada de barro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **34**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **1150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Jurema**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **1150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 228/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto e Lei nº 233/2007 de Autoria do Poder Executivo.

Altera-se a destinação da dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 na finalidade Assitência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades, o Núcleo de Assistência Social Walfrido Uchoa, em Igarassu.

Justificativa da Emenda

A presente emenda tem por objetivo viabilizar programas de apoio as comunidades carentes do município de Igarassu.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Igarassu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Guilherme Uchôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 229/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/07

Na dotação Orçamentária relativa ao Programa: Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado; Projeto: Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais; Unidade Orçamentária: DER-PE(Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco); passa a constar uma destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000,00 para serem alocados na pavimentação da PE- 233 Trecho: Bom Conselho à lati, extensão 18 KM.

Justificativa da Emenda

Essa obra de pavimentação do Trecho Bom Conselho-lati é muito importante para a viabilização do Distrito Industrial em Bom Conselho. As empresas terão tranquilidade para o escoamento da produção e serão mais estimuladas a investir na região.Essa obra trará mais desenvolvimento para essa região do Agreste Meridional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **306**
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1091**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **5000000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **306**
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1091**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **5000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Izaías Régis
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 230/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária 333/2007

Na dotação Orçamentária relativa ao Projeto: Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água; Programa Saneamento para Todos - Sistema de Abastecimento de Água; Unidade Orçamentária: Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA; passa a constar uma destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00 para serem alocados na construção de uma adutora no rio Balsamo no distrito industrial do município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda

A construção dessa adutora é muito importante para o abastecimento de água da população do município de Bom Conselho, bem como dos municípios circunvizinhos, e para facilitar a instalação de indústrias, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2672**
Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **2000000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2672**
Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **2000000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Izaías Régis
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 231/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Incluir na meta do “Programa Saneamento para Todos” ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de esgotamento sanitário, visa melhorar as condições de infra-estrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos municípes de Chã de Alegria.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0449**
Denominação: **SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2681**
Denominação: **Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0449**
Denominação: **SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Projeto/Atividade
Código: **2681**
Denominação: **Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 232/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Município, no Projeto Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, o Município de Condado, viabilizando a construção da cobertura da Quadra da Escola Antônio Correia de Oliveira.

Justificativa da Emenda

É de suma importância para o Município acima referido a construção da cobertura da quadra acima indicada no sentido de oferecer ao alunado e aos municípes melhores opções para a prática do lazer e do esporte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2535**
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

José Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 233/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2008

Inserir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, a Atividade Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de calçamento nos municípios do Estado de Pernambuco.Inserir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, a Atividade Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de calçamento nos municípios do Estado de Pernambuco.

Justificativa da Emenda

Essa inclusão visa atender a demanda dos municípios através de apoio aos projetos das prefeituras municipais para construção de obras de calçamento nos municípios do Estado de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2535**
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

André Campos
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 234/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2008.

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios, a Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando assim, maior abastecimento de água.

Justificativa da Emenda

É de suma importância a inclusão do programa acima mencionado, objetivando melhores condições de vida à população dos municípios que sofrem com o abastecimento de água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0176**
 Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
 Código: **2535**
 Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

André Campos
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 235/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2008.

Inserir no Programa Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na Atividade "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado" a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - **FUNDARPE**.

Justificativa da Emenda

Com essa medida, contribuiremos para preservar, difundir, e potencializar as tradições e identidades culturais locais destacadas no Panorama Cultural de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **403**
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: **0209**
 Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **640**
 Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

André Campos
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 236/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947. a quantia de R\$ 100.000,00 para a ação de melhoria de fornecimento de água, através da da interligação dos sistemas adutores existentes na região, para o Bairro da Palestina, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é condição para a qualidade de vida e dignidade dos povos, por isso se faz necessária essa ação no bairro supracitado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **605**
 Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
 Código: **0236**
 Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
 Código: **947**
 Denominação: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 237/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008

Inserir no programa 0236, projeto 00605.175120236.0947, a quantia de R\$ 200.000,00 para o município de Brejo da madre de Deus.

Justificativa da Emenda

O fornecimento de água é um fator de dignidade humana e desenvolvimento local, serviço este que é preciso a universalização urgente a todos os municípios pernambucanos diminuindo o sofrimento que a falta de abastecimento causa a sociedade

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **605**
 Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
 Código: **0236**
 Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
 Código: **947**
 Denominação: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **110**
 Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
 Código: **0009**
 Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **6**
 Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 238/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/2007-PLOA-2008

Inclusão no Programa 0301 - Ampliação da Malha Rodoviária do Estado, projeto 00306.267820301.1046, o **calçamento do trecho que liga a BR 104 a Vila do "Gravata do Ibiapina"**, no município de Taquaritinga do Norte, destinando R\$ 150.000,00 para a ação.

Justificativa da Emenda

Justifica-se pela importante vocação turística que é peculiar ao município,devendo o Estado prover a cidade de vias de acesso de qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **306**
 Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
 Código: **0303**
 Denominação: **MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **1022**
 Denominação: **Conservação e Sinalização da Malha Rodoviária do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 239/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de lei nº333/2007-PLOA 2008

Inserir no programa 0293, projeto 00306264530293.1008, a quantia de R\$ 400.000,00, para a reforma, ampliação e adequação do terminal de passageiros de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

O atual estado e instalações existentes não são mais suficientes para atender a demanda crescente que há na região, haja vista o desenvolvimento local que vem ocorrendo.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **306**Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE****Programa**Código: **0293**Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros****Projeto/Atividade**Código: **1008**Denominação: **Construção, Restauração e Reforma de Terminais Rodoviários****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **110**Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta****Programa**Código: **0009**Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO****Projeto/Atividade**Código: **6**Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 240/2007 (Modificativa)****Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº **333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007**Texto da Emenda**

Ementa: Altera o projeto de lei nº 333/2007-PLOA 2008

Inserir no programa 0581, projeto 00112.236950581.2805, a quantia de R\$ 150.000,00 para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

A vocação turística do município deve ser aproveitada, até porque a indústria do turismo é importante setor de arrecadação e geração de receita para o setor público e privado, por isso devemos dotar os locais cuja vocação é inerente ao município, aproveitando assim todo o potencial turístico do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **112**Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta****Programa**Código: **0581**Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA****Projeto/Atividade**Código: **2805**Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **110**Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta****Programa**Código: **0009**Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO****Projeto/Atividade**Código: **6**Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios****de Comunicação****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 241/2007 (Modificativa)****Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº **333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007**Texto da Emenda**

Ementa: Altera o Projeto de lei nº 333/2007-LOA 2008.

Inserir no programa 0581, projeto 00112.236950581.2805, a quantia de R\$ 150.000,00 para o município de Brejo da Madre de Deus

Justificativa da Emenda

A vocação turística do município deve ser aproveitada, até porque a indústria do turismo é importante setor de arrecadação e geração de receita para o setor público e privado, por isso devemos dotar os locais cuja vocação é inerente ao município, aproveitando assim todo o potencial turístico do Estado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **112**Denominação: **Secretaria de Turismo - Administração Direta****Programa**Código: **0581**Denominação: **INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA****Projeto/Atividade**Código: **2805**Denominação: **Implantação e Ampliação de Ações de Infra-Estrutura em Municípios e Sítios Culturais****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **110**Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta****Programa**Código: **0009**Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO****Projeto/Atividade**Código: **6**Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 242/2007 (Modificativa)****Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº **333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007**Texto da Emenda**

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008.

Inserir no programa 0176, projeto 00123.154520176.2534, a ação de requalificação dos espaços urbanos,ACADEMIA DA CIDADE, no município de Brejo da Madre de Deus, destinando R\$ 150.000,00 para essa ação.

Justificativa da Emenda

A população ,sobretudo da terceira idade e jovens necessitam que haja cada vez mais espaços urbanos sejam re-qualificados para proporcionar melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **123**Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta****Programa**Código: **0176**Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS****Projeto/Atividade**Código: **2534**Denominação: **Academia das Cidades****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **110**Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta****Programa**Código: **0009**Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO****Projeto/Atividade**Código: **6**Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 243/2007 (Modificativa)****Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº **333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007**Texto da Emenda**

Ementa: Altera o projeto de lei nº 333/2007-PLOA 2008

Inserir no programa 0034, projeto 00113.206020034.0027, a quantia R\$ 400.000,00, para obras de infra-estrutura de apoio à pecuária, no município de Santa Cruz do capibaribe.

Justificativa da Emenda

O município não tem espaço próprio para a comercialização de produtos agropecuários, apesar da crescente demanda ,haja vista a cidade é importante no desenvolvimento do pólo de confecções do agreste.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **113**Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta****Programa**Código: **0034**Denominação: **APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL****Projeto/Atividade**Código: **27**Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **110**Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta****Programa**Código: **0009**Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO****Projeto/Atividade**Código: **6**Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **400000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 244/2007 (Aditiva)****Relativa à Proposição:**

Projeto de Lei Ordinária

Nº **333/2007**

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007**Texto da Emenda****Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a **PAVIMENTAÇÃO** da Rua Belo Horizonte, Bairro Cruz Alta e Stª Tereza, município de Santa Cruz do Capibaribe, destinação no valor de R\$ 50.000,00 para a ação.

Justificativa da Emenda

A cidade exerce importante papel no pólo de confecções do agreste, por isso devemos dotá-la de infraestrutura necessária para atender as demandas da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: **123**Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta****Programa**Código: **0473**Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL****Projeto/Atividade**Código: **2531**Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social****Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): **3**Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)****Classificação**Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe****Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:****Unidade Orçamentária**Código: **118**Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta****Programa**Código: **0307**Denominação: **Reservas Orçamentárias****Projeto/Atividade**Código: **2866**Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares****Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): **3**Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)****Fonte dos recursos a deduzir**Fonte: **01 - Recursos do Tesouro****Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007****Edson Vieira
Deputado****À 2ª Comissão****Emenda Nº 245/2007 (Aditiva)****Relativa à Proposição:**

Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007
Edson Vieira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 246/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473, projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 150.000,00, destinados ao município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Município localizado no Pólo de Confeccões do Agreste, recebe uma grande quantidade de visitantes atraídos pelo comércio local, por isso a importância de dotá-lo de melhores equipamentos urbanos

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 247/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Tacaimbó

Justificativa da Emenda
Cada vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Tacaimbó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 248/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Brejo de Madre de Deus

Justificativa da Emenda
Cada vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de Deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 249/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Santa Maria do cambucá

Justificativa da Emenda
Cada vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 250/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473,projeto 00123.154520473.2531, a quantia de R\$ 200.000,00 para PAVIMENTAÇÃO de ruas e acessos no município de Surubim.

Justificativa da Emenda
vez mais é importante que os municípios sejam dotados de infraestrutura adequada para possibilitar um melhor ordenamento urbano e um desenvolvimento local eficaz, por isso a necessidade da aprovação da presente emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **110**
Denominação: **Secretaria da Casa Civil - Administração Direta**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **6**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 251/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007/PLOA 2008

Inserir no programa 0473, projeto 00123.154520473.2531, a PAVIMENTAÇÃO da Av Paraná, Bairro Cruz Alta e Sltª Tereza, município de Santa Cruz do Capibaribe, destinação no valor de R\$ 50.000,00 para a ação.

Justificativa da Emenda
A cidade exerce importante papel no pólo de confeccões do agreste, por isso devemos dotá-la de infraestrutura necessária para atender as demandas da região.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade
Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **3**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007

Edson Vieira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 252/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Inserir no Programa "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", recuperação e pavimentação de vias públicas de acordo com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios. Como também, criar áreas para prática de Esportes e Lazer para comunidade

Justificativa da Emenda
Essas ações visam proporcionar uma melhor qualidade de vida a população de Canhotinho e Cidades circunvizinhas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007

**Eduardo Porto
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 253/2007 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual/2008.

Inserir no “ Programa Dinâmica Cultural do Estado”, assistência financeira a Projetos Culturais, provendo Eventos do Calendário Turístico Cultural do nosso Estado.

Justificativa da Emenda

Visando fortalecer cada vez mais nossa cultura popular, incentivando os festejos Juninos e Carnavalescos em alguns municípios, como também, a Missa do Vaqueiro que se realiza todos os anos no mês de Setembro na Cidade de Canhotinho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 403
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: 0209
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 640
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007

**Eduardo Porto
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 254/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333. PLOA 2008.

Incluir na “Pavimentação de Estradas” o trecho da PE 170, que liga a Sede do Município de Canhotinho até a Divisa do Estado das Alagoas, cerca de 18 Km.

Justificativa da Emenda

A conclusão desta PE além de promover a integração entre os Estados Pernambuco e Alagoas proporcionaria a Cidade de Canhotinho e as outras da região, a expansão do comércio e o escoamento da produção para outras regiões.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: 0268
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: 1896
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: 0268
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: 1896
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Eduardo Porto
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 255/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei 333/07 -PLOA-2008

Adita o valor de R\$175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais),no “Programa 0268” na Ação: “Execução de Obras de Infra-Estrutura de transportes em Municípios” para a cidade de Custódia.

Justificativa da Emenda

A ação em epígrafe objetiva calçamento de ruas e avenidas no município de Custódia,viabilizando melhorias no desenvolvimento urbano,onde proporcionará melhores condições de deslocamento e via de acesso para a população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: 0268
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: 1896
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de**

Transportes em Municípios

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **175000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Custódia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 111
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa

Código: 0268
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade

Código: 1896
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **175000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Aglailson Júnior
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 256/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado”, no projeto “Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais”, a construção de uma passagem molhada no Distrito de Valdemar Lima, no município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de transporte em locais de difícil acesso, localizados na zona rural do Estado, mais especificamente, no município de Frei Miguelinho, facilitando o deslocamento da população ali residente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 306
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa

Código: 0301
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1091
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 306
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa

Código: 0301
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: 1091
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **25000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 257/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Central de Atendimento ao Cidadão”, no Projeto “Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão”, a instalação de uma unidade do referido órgão no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Oferecer à população de Caruaru e região um conjunto de serviços públicos essenciais e complementares, com rapidez e eficiência, numa parceria entre os três poderes constituídos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 106
Denominação: **Secretaria de Administração - Administração Direta**

Programa

Código: 0112
Denominação: **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Projeto/Atividade

Código: 517
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 106
Denominação: **Secretaria de Administração - Administração Direta**

Programa

Código: 0112
Denominação: **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Projeto/Atividade

Código: 517
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

**Miriam Lacerda
Deputada**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 258/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Agência do Trabalho”, na atividade “Ampliação das Agências do Trabalho”, a instalação de uma unidade do referido órgão no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Ampliar a rede de atendimento descentralizado com o objetivo de propiciar à população de Caruaru e cidades circunvizinhas a possibilidade de reduzir as taxas de desemprego e favorecer o acesso ao micro-crédito, entre outros serviços disponíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 104
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

Programa

Código: 0251
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

Projeto/Atividade

Código: 1889
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 104
Denominação: **Secretaria Especial de Juventude e Emprego**

Programa

Código: 0251
Denominação: **AGÊNCIA DO TRABALHO**

Projeto/Atividade
Código: 1889
Denominação: Ampliação das Agências do Trabalho

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 259/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, na atividade “Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica”, a implantação de um serviço de atenção e proteção às mulheres em situação de violência no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Oferecer às mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica, um serviço de qualidade para que tenham apoio e proteção, através de medidas educativas e de prevenção, bem como de garantia da aplicação da Lei.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 101
Denominação: Gabinete do Governador - Administração Direta

Programa
Código: 0463
Denominação: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Projeto/Atividade
Código: 2448
Denominação: Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 101
Denominação: Gabinete do Governador - Administração Direta

Programa
Código: 0463
Denominação: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Projeto/Atividade
Código: 2448
Denominação: Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 260/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Execução da Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos”, no projeto “Implantação e Manutenção dos Quatorze Centros de Referência contra a Homofobia e de Defesa dos Idosos”, a implantação de uma unidade do referido centro no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Promover ações de promoção da justiça e defesa dos direitos humanos voltados ao enfrentamento da discriminação, seja em relação aos idosos, pela sua vulnerabilidade, seja em relação a pessoas ou grupos devido à sua opção sexual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 107
Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta

Programa

Código: 0562
Denominação: EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto/Atividade
Código: 2651
Denominação: Implantação dos Quatorze Centros de Referência Contra a Homofobia e de Defesa dos Idosos

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 107
Denominação: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta

Programa
Código: 0562
Denominação: EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto/Atividade
Código: 2651
Denominação: Implantação dos Quatorze Centros de Referência Contra a Homofobia e de Defesa dos Idosos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 261/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 0333/2007.

Discriminar no Programa: “Consolidação e Regionalização da Política Cultural do Estado”, no projeto “Instalação dos Equipamentos Culturais nas regiões de Desenvolvimento do Estado”, a implantação de um Centro Multicultural no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Assegurar à população a oportunidade de usufruir de bens culturais através da instalação de equipamentos culturais no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0573
Denominação: CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 2587
Denominação: Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Programa
Código: 0573
Denominação: CONSOLIDAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO

Projeto/Atividade
Código: 2587
Denominação: Instalação dos Equipamentos Culturais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 262/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio Alimentar à População”, na atividade “Leite de Todos”, a distribuição de leite para as famílias de baixa renda residentes no município de Caruaru, especialmente as cadastradas através da Associação dos Moradores do Bairro do Salgado.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda, distribuindo leite à população carente do município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 263/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio Alimentar à População”, na atividade “Leite de Todos”, a distribuição de leite para as famílias de baixa renda residentes no município de Caruaru, especialmente as cadastradas através da Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Serra Verde.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda, distribuindo leite à população carente do município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 264/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio Alimentar à População”, na atividade “Leite de Todos”, a distribuição de leite para as famílias de baixa renda residentes no município de Caruaru, especialmente as cadastradas através da Associação dos Moradores do Morro do Bom Jesus.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda, distribuindo leite à população carente do município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acrescimento na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Caruaru

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 265/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio Alimentar à População”, na atividade “Leite de Todos”, a distribuição de leite para as famílias de baixa renda residentes no município de Caruaru, especialmente as cadastradas através da Associação dos Moradores do Loteamento Encanto da Serra.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda, distribuindo leite à população carente do município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
 Código: **0033**
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

Projeto/Atividade
 Código: **36**
 Denominação: **Leite de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **113**
 Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa
 Código: **0033**
 Denominação: **APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO**

Projeto/Atividade
 Código: **36**
 Denominação: **Leite de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **20000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 266/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo”, no Projeto “Construção e Reforma de Instalações Esportivas”, a construção de uma quadra poliesportiva no município de Altinho.

Justificativa da Emenda
 Promover ações de incentivo e difusão à prática de esportes, proporcionando à população do município de Altinho o acesso ao esporte e ao lazer.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 267/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo”, no projeto “Construção e Reforma de Instalações Esportivas”, a construção de uma quadra poliesportiva no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
 Promover ações de incentivo e difusão à prática de esportes, proporcionando à população de Camocim de São Félix o acesso ao esporte e ao lazer.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 268/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 333/2007.

Discriminar no Programa: “Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer - Pernambuco Ativo”, no projeto “Construção e Reforma de Instalações Esportivas”, a construção de uma quadra poliesportiva no município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda
 Promover ações de incentivo e difusão à prática de esportes, proporcionando à população de Frei Miguelinho o acesso ao esporte e ao lazer.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa
 Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **105**
 Denominação: **Secretaria Especial dos Esportes**

Programa

Código: **0366**
 Denominação: **APOIO; INCENTIVO E PROMOÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER - PERNAMBUCO ATIVO**

Projeto/Atividade
 Código: **1877**
 Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **70000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Miriam Lacerda
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 269/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei 333/2007 PLOA 2008.

Discriminar no Programa 0209: **Revitalização da Dinâmica Cultura do Estado**, parcialmente na atividade: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**.

Justificativa da Emenda
 A diversidade cultural do Estado de Pernambuco vem sendo reconhecida dentro e fora do nosso país, porém há municípios que deixam de participar desta dinâmica por ausência de investimentos. Portanto, faz-se necessário divulgar e socializar os eventos culturais em todo Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **403**
 Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa
 Código: **0209**
 Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade
 Código: **640**
 Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **3**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Ceça Ribeiro
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 270/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei 333/2007 PLOA 2008.

Discriminar no Programa: **0166 - Programa Estadual de Tratamento de Resíduos Sólidos**, particularmente no Projeto **1000: Apoio à implantação de Projeto de Tratamento e Destinação final de Resíduos sólidos**, incluir a construção de Centro de Coleta Seletiva no município do Paulista.

Justificativa da Emenda

O acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente tem sido uma das principais causas da contaminação dos recursos hídricos, a implantação de aterro sanitário, trata-se de uma alternativa viável desde que funcione juntamente com a coleta seletiva, pois de acordo com a média Nacional 27% dos resíduos produzidos são inorgânicos (recicláveis), 58% são orgânicos, restando 15% de

rejeitos. Desta maneira, o prolongamento da vida útil do aterro dependerá de um programa que inclua a seletividade do lixo. Portanto, faz-se necessário a implantação deste centro de coleta seletiva para minimizar os impactos desses resíduos ao meio ambiente retornando-os como matéria prima para a indústria.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0166**
 Denominação: **PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Projeto/Atividade
 Código: **1000**
 Denominação: **Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
 Código: **0307**
 Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
 Código: **2866**
 Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Ceça Ribeiro
 Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 271/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007
Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei 333/2007 PLOA 2008

Discriminar no Programa: **0166 - Programa Estadual de Tratamento de Resíduos Sólidos**, particularmente no Projeto **1000: Apoio à implantação de Projeto de Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos**, incluir a construção de Centro de Coleta Seletiva no município de Igarassu.

Justificativa da Emenda

O acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente tem sido uma das principais causas da contaminação dos recursos hídricos, a implantação de aterro sanitário, trata-se de uma alternativa viável desde que funcione juntamente com a coleta seletiva, pois de acordo com a média Nacional 27% dos resíduos produzidos são inorgânicos, 58% são orgânicos, restando 15% de rejeitos. Desta maneira, o prolongamento da vida útil do aterro dependerá de um programa que inclua a seletividade do lixo. Portanto, faz-se necessário a implantação deste centro de coleta seletiva para minimizar os impactos desses resíduos ao meio ambiente retornando-os como matéria prima para a indústria.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **123**
 Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
 Código: **0166**
 Denominação: **PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Projeto/Atividade
 Código: **1000**
 Denominação: **Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Igarassu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **118**
 Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias
Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 50000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Çeça Ribeiro Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 272/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei 333/2007 PLOA 2008

Discriminar no Programa: **0166 - Programa Estadual de Tratamento de Resíduos Sólidos**, particularmente no Projeto **1000: Apoio à implantação de Projeto de Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos**, incluir a construção de Centro de Coleta Seletiva no município de Igarassu.

Justificativa da Emenda
O acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente tem sido uma das principais causas da contaminação dos recursos hídricos, a implantação de aterros sanitários, tratam-se de uma alternativa viável desde que funcione juntamente com a coleta seletiva, pois de acordo com a média Nacional 27% dos resíduos produzidos são inorgânicos (recicláveis), 58% são orgânicos, restando 15% de rejeitos. Desta maneira, o prolongamento da vida útil do aterro dependerá de um programa que inclua a seletividade do lixo. Portanto, faz-se necessário a implantação deste centro de coleta seletiva para minimizar os impactos desses resíduos ao meio ambiente retornando-os como matéria prima para a indústria.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0166 Denominação: PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade Código: 1000 Denominação: Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Igarassu
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0166 Denominação: PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade Código: 1000 Denominação: Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Justificativa da Emenda
O acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente tem sido uma das principais causas da contaminação dos recursos hídricos, a implantação de aterros sanitários, tratam-se de uma alternativa viável desde que funcione juntamente com a coleta seletiva, pois de acordo com a média Nacional 27% dos resíduos produzidos são inorgânicos (recicláveis), 58% são orgânicos, restando 15% de rejeitos. Desta maneira, o prolongamento da vida útil do aterro dependerá de um programa que inclua a seletividade do lixo. Portanto, faz-se necessário a implantação deste centro de coleta seletiva para minimizar os impactos desses resíduos ao meio ambiente retornando-os como matéria prima para a indústria.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0166 Denominação: PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade Código: 1000 Denominação: Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Igarassu
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa Código: 0166 Denominação: PROGRAMA ESTADUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade Código: 1000 Denominação: Apoio à Implantação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Justificativa da Emenda
A instalação de um Laboratório Público no referido município é uma reivindicação antiga da população que apresentam dificuldades de acesso a este tipo de serviço, uma vez que necessitam fazer deslocamento para sede de outros municípios, representando custos para uma população que em sua maioria não apresentam renda fixa.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 208 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE
Programa Código: 0486 Denominação: MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2021 Denominação: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Çeça Ribeiro Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 273/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei 333/2007 PLOA 2008.

Discriminar no Programa: **0486: Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Municípios**, particularmente no Projeto **2021: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos**.Inclusive priorizando a Construção de Laboratório no município do Paulista.

Justificativa da Emenda
A instalação de um Laboratório Público no referido município é uma reivindicação antiga da população que apresentam dificuldades de acesso a este tipo de serviço, uma vez que necessitam fazer deslocamento para sede de outros municípios, representando custos para uma população que em sua maioria não apresentam renda fixa.
Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):
Unidade Orçamentária Código: 208 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE
Programa Código: 0486 Denominação: MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2021 Denominação: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos
Acréscimo na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 2260820.00(e)
Classificação Município Beneficiado: Igarassu
Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:
Unidade Orçamentária Código: 208 Denominação: Fundo Estadual de Saúde - FES-PE
Programa Código: 0486 Denominação: MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS
Projeto/Atividade Código: 2021 Denominação: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Código: **208**
Denominação: **Fundo Estadual de Saúde - FES-PE**

Programa
Código: **0486**
Denominação: **MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2021**
Denominação: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **2260820.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Çeça Ribeiro Deputada
À 2ª Comissão

Emenda Nº 275/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais.

Incluir na meta "Implantação e Pavimentação de Estradas Vicinais", o trecho, aproximadamente, de 04 (quatro) quilômetros, entre a antiga Usina Alvorada e a sede do município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
O referido trecho encontra-se em condições precárias de tráfego, onde grande número de moradores, comerciantes e produtores rurais de Chã de Alegria utilizam a referida via para deslocamento e escoamento de produtos hortifrutigranjeiros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **306**
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1091**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **306**
Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO**

Projeto/Atividade
Código: **1091**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 276/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Implantação de Sistema Adutor a partir de Barragem Construída.

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" para assegurar a implantação de adutora para abastecimento d'água no município de Pombos.

Justificativa da Emenda
A implantação do sistema adutor visa garantir oferta d'água à

população, possibilitando o desenvolvimento socioeconômico, e oferecer melhor qualidade de vida a população de Pombos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2674**
Denominação: **Implantação de Sistema de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2674**
Denominação: **Implantação de Sistema de Abastecimento de Água**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 277/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Ampliação da Estação de Tratamento de Água.

Incluir na meta "Programa Saneamento para Todos", para assegurar a ampliação do sistema de abastecimento d'água do município de Pombos.

Justificativa da Emenda
A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Pombos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2672**
Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **130000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **605**
Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa
Código: **0447**
Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade
Código: **2672**
Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 130000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 278/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Glória do Goitá.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Glória do Goitá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação Município Beneficiado: Glória do Goitá
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 279/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Primavera.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de esgotamento sanitário, visa melhorar as condições de infra-estrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos municípios de Primavera.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade

Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Primavera
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 280/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Implantação de Sistema Adutor a partir de Barragem Construída.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" para assegurar a implantação de adutora para abastecimento d'água no município de Tacaratu.

Justificativa da Emenda

A implantação do sistema adutor visa garantir oferta d'água à população, possibilitando o desenvolvimento socioeconômico, e oferecer melhor qualidade de vida a população de Tacaratu.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0447 Denominação: PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto/Atividade Código: 2674 Denominação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)

Classificação Município Beneficiado: Tacaratu

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0447 Denominação: PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto/Atividade Código: 2674 Denominação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)
--

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 281/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
---	------------------

Texto da Emenda

Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Amaraji.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Amaraji.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Amaraji
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 282/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Sairé.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Sairé.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Sairé
--

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 283/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Feira Nova.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Feira Nova.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 4 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)
--

Classificação Município Beneficiado: Feira Nova

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária Código: 605 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa Código: 0449 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
--

Projeto/Atividade Código: 2681 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
--

Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
--

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 284/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Escada.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Escada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **605**
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa

Código: **0449**
 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2681**
 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Escada

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **605**
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa

Código: **0449**
 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2681**
 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 285/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Incluir na meta do "Programa Saneamento para Todos" ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Paudalho.

Justificativa da Emenda

A ampliação do sistema de tratamento de água visa garantir melhor oferta d'água, possibilitar o desenvolvimento socioeconômico e oferecer melhor qualidade de vida a população de Paudalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **605**
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa

Código: **0449**
 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2681**
 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Paudalho

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **605**
 Denominação: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

Programa

Código: **0449**
 Denominação: SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2681**
 Denominação: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 286/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta "Apoio ao Desenvolvimento Agrário", para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Pombos.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d'água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Pombos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Pombos

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 287/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta "Apoio ao Desenvolvimento Agrário", para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Glória do Goitá.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d'água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Glória do Goitá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Glória do Goitá

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 288/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta "Apoio ao Desenvolvimento Agrário", para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Primavera.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d'água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Primavera.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Primavera

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 289/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta "Apoio ao Desenvolvimento Agrário", para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Tacaratu.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d'água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Tacaratu.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**

Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Tacaratu

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 290/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007
 Publicação:16/10/2007

Ano: **2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta "Apoio ao Desenvolvimento Agrário", para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Amaraji.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d'água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Amaraji.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: Amaraji

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**

Código: **501**
 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Programa

Código: **0423**
 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto/Atividade

Código: **2454**
 Denominação: Melhoria da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 291/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta “Apoio ao Desenvolvimento Agrário”, para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Sairé.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d’água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Sairé.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Sairé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 292/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta “Apoio ao Desenvolvimento Agrário”, para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Feira Nova.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d’água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Feira Nova.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Feira Nova**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 293/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta “Apoio ao Desenvolvimento Agrário”, para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Escada.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d’água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Escada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 294/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construir Pequenos e Médios Açudes na Zona Rural.

Incluir na meta “Apoio ao Desenvolvimento Agrário”, para assegurar a construção de açudes em pequenos e médios propriedades no município de Paudalho.

Justificativa da Emenda

A construção de açudes visa garantir maior oferta d’água aos pequenos e médios agricultores, possibilitando maior produção e desenvolvimento socioeconômico da população rural de Paudalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**

Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **501**
 Denominação: **Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**

Programa
 Código: **0423**
 Denominação: **APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Projeto/Atividade
 Código: **2454**
 Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 295/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Pombos.

Justificativa da Emenda

A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infra-estrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Pombos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 296/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Glória do Goitá.

Justificativa da Emenda

A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infra-estrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Glória do Goitá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **85000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Glória do Goitá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **85000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Elias Lira
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 297/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Primavera.

Justificativa da Emenda

A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infra-estrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Primavera.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
 Código: **1896**
 Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
 Grupo(s): **4**
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **80000.00(e)**

Classificação
 Município Beneficiado: **Primavera**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
 Código: **111**
 Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
 Código: **0268**
 Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade Código: 1896 Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios
Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 80000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 298/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Amaraji.

Justificativa da Emenda
A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infraestrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Amaraji.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 299/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Sairé.

Justificativa da Emenda
A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infraestrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Sairé.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**

Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Sairé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 300/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Feira Nova.

Justificativa da Emenda

A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infraestrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Feira Nova.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Feira Nova**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 301/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Escada.

Justificativa da Emenda
A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infraestrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Escada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 302/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Construção de Calçamentos.

Assegurar a construção de calçamentos nas ruas e avenidas do município de Paudalho.

Justificativa da Emenda
A construção de calçamentos visa melhorar as condições de infraestrutura do município e propiciar melhores condições de vida à população, especialmente no que concerne a higiene e saúde dos munícios de Paudalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **111**
Denominação: **Secretaria de Transportes - Administração Direta**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**

Projeto/Atividade
Código: **1896**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Elias Lira Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 303/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita recursos à Ação: "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", integrante do *Programa*: "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", na Secretaria das Cidades, para pavimentação de vias de acesso no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de Bom Jardim, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa
Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade
Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **3**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
João Fernando Coutinho Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 304/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita recursos à Ação: "Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos", do *Programa*: "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios", na Secretaria das Cidades, para pavimentação de vias de acesso no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-

estrutura do município de Ribeirão, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 305/2007 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita recursos à Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, na Secretaria das Cidades, para pavimentação de vias de acesso no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de Gameleira, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **50000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 306/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2008.

Especifica o município de Quipapá na Ação: Academia das Cidade, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios.” da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de bem estar da população, contribuindo para a humanização dos equipamentos públicos que serão criados ou requalificados, havendo com isso promoção à saúde, lazer e estímulo à prática de atividades físicas e culturais, possibilitando assim melhor qualidade de vida a todos os moradores de Quipapá.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2534
Denominação: **Academia das Cidades**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2534
Denominação: **Academia das Cidades**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **300000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 307/2007 (Aditiva)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita recursos à Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, na Secretaria das Cidades, para pavimentação de vias de acesso no município de São Caetano.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de São Caetano, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **São Caetano**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 118
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: 0307
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: 2866
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 308/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para pavimentação de vias públicas no município de Água Preta, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de Água Preta, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 309/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00, para pavimentação de vias públicas no município de Palmares, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de Palmares, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

**João Fernando Coutinho
Deputado**

À 2ª Comissão

Emenda Nº 310/2007 (Modificativa)

**Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007**

Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para pavimentação de vias públicas no município de Sirinhaém, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infraestrutura do município de Sirinhaém, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: 123
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: 0176
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: 2535
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

<u>Projeto/Atividade</u> Código: 2535 Denominação: Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
<u>Deduções na Programação da Despesa</u> Grupo(s): 4 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 500000.00(e)
<u>Fonte dos recursos a deduzir</u> Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
João Fernando Coutinho Deputado
À 2ª Comissão

Emenda Nº 311/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para pavimentação de vias públicas no município de Panelas, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-estrutura do município de Panelas, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Panelas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 312/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para pavimentação de vias públicas no município de Xexéu, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-estrutura do município de Xexéu, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Xexéu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 313/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para pavimentação de vias públicas no município de Rio Formoso, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-estrutura do município de Rio Formoso, para proporcionar à população um ganho nas condições de deslocamento dentro da cidade, bem como na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Rio Formoso**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 314/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para Construção de Muro de Arrimo no município de Ribeirão, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-estrutura do município de Ribeirão, para proporcionar à população um ganho na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2535**
Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 315/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 para construção da Academia das Cidades no município de Ribeirão, na Ação: “Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos”, integrante do *Programa*: “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios”, da Secretaria das Cidades.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa melhorar as condições de infra-estrutura do município de Ribeirão, para proporcionar à população um ganho na qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2534**
Denominação: **Academia das Cidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa
Código: **0176**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade
Código: **2534**
Denominação: **Academia das Cidades**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 316/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 800.000,00 para ampliação e reforma de escolas estaduais no município de Quipapá, na Ação: “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, integrante do *Programa*: “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar”, da Secretaria de Educação. Especificamente as Escolas: Colégio Municipal Imaculada Conceição, Escola Aurelino Alves da Silva, Escola Dom Pedro II, Escola Olegário Maciel, Escola Sebastião Barroso Chamixaes e Escola Treze de Maio.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa oferecer à população de Quipapá escolas da rede estadual ampliadas e reformadas, atendendo a padrões de qualidade, tendo em vista os compromissos deste governo com a educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): **4**
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **800000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa
Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade
Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): **4**
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **800000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 317/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007	Ano: 2007
--	------------------

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 de recursos de outras fontes, para ampliação de abastecimento de Água para o município de Gameleira, na Ação: “Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água”, integrante do *Programa*: “Universalização do Saneamento Sistema de Abastecimento de Água”, da COMPESA.

Justificativa da Emenda
A presente proposição visa melhorar as condições de infra-

estrutura do município de Água Preta para proporcionar à população de Gameleira uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **605**

Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa

Código: **0236**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade

Código: **947**

Denominação: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **605**

Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa

Código: **0236**

Denominação: **UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade

Código: **947**

Denominação: **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(500000.00 e)(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 318/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 500.000,00 de recursos de outras fontes para Abastecimento de Água no município de Gameleira na *Ação:* Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, Programa: Programa de Saneamento Para Todos - Sistema de Abastecimento de Água, na COMPESA.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa melhorar o abastecimento de água em Gameleira para que com esses investimentos melhore a qualidade de vida da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **605**

Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa

Código: **0447**

Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade

Código: **2672**

Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **605**

Denominação: **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

Programa

Código: **0447**

Denominação: **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Projeto/Atividade

Código: **2672**

Denominação: **Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **4**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 319/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Reserva R\$ 200.000,00 para implantação de ações de política cultural estruturadoras, valorizando sobretudo a preservação da memória do filho da terra, Gregório Bezerra, no município de Panelas. *Ação:* “Implementação das Unidades Culturais no Estado” integrante do *Programa:* “Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado”, na FUNDARPE.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa estimular a produção e a fruição da cultura, preservando a memória e os valores culturais do município de Panelas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **403**

Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**

Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **638**

Denominação: **Implementação das Unidades Culturais no Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Panelas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **403**

Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**

Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **638**

Denominação: **Implementação das Unidades Culturais no Estado**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **200000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 320/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2008.

Adita recursos à *Ação:* “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”, integrante do *Programa:* “Ordenamento e Modernização da Rede Escolar, da Secretaria de Educação” para reforma de escolas no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

A presente proposição visa oferecer a comunidade escolar: professores, alunos, pais de alunos da rede estadual, no município de Quipapá, mais conforto com acomodações melhores, resultando com isso melhoria nas condições de ensino/aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**

Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**

Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**

Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3 e 4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **75000.00(15000.00 e 60000.00)(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**

Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**

Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**

Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **75000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

João Fernando Coutinho
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 321/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Modifica o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, no Projeto de Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

A pavimentação de ruas e avenidas, bem como a construção de outros equipamentos urbanos na cidade do Cabo de Santo Agostinho, é de importância fundamental para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento econômico e social daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**

Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0176**

Denominação: **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DOS MUNICÍPIOS**

Projeto/Atividade

Código: **2535**

Denominação: **Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **607**

Denominação: **Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS**

Programa

Código: **0233**

Denominação: **INTERIORIZAÇÃO DO GÁS NATURAL**

Projeto/Atividade

Código: **2754**

Denominação: **Distribuição de Gás Natural nas Cidades Vinculadas ao Gasoduto**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Everaldo Cabral
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 322/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária N.º 333/2007

Adita ao Programa Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na atividade Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, na Unidade Orçamentária FUNDARPE, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ações culturais no município do Cabo de Santo Agostinho

Justificativa da Emenda

É de primordial importância que a FUNDARPE possa dinamizar e estimular a produção e promoção de eventos culturais relacionados à cultura pernambucana, especialmente no município do Cabo de Santo Agostinho, como forma de preservar suas tradições e sua identidade regional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **403**

Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**

Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **640**

Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **3**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**

Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**

Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**

Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000**

Classificação

Município Beneficiado: Cabo de Santo Agostinho

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**Programa**Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias**Projeto/Atividade**Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 350000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Everaldo Cabral
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 324/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 333/2007 - PLOA 2008

Adita-se o valor de R\$ 250.000,00 , na Atividade: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no Programa de Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado, na Unidade Orçamentária - FUNDARPE.

Justificativa da Emenda

Contribuir para preservação, difusão e potencialização das tradições e identidades culturais no panorama cultural de Pernambuco, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 403
Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**Programa**Código: 0209
Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**Projeto/Atividade**Código: 640
Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**Programa**Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias**Projeto/Atividade**Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 325/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007.

Altera-se a destinação da dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 aplicada, na Atividade: Assistência Técnica e Extensão Rural, inserido no Programa: Apoio ao Desenvolvimento Agrário; da Unidade Orçamentária: Empresa Pernambucana de Pesquisa

Agropecuária-IPA, para ser aplicado em aração de terra.

Justificativa da Emenda

Apoiar o desenvolvimento rural do Estado, com fortalecimento da agricultura e da agroindústria de base familiar, elevando a qualidade e eficiência da produção agrícola e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 501
Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**Programa**Código: 0423
Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Projeto/Atividade**Código: 2433
Denominação: Assistência Técnica e Extensão Rural**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 501
Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**Programa**Código: 0423
Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Projeto/Atividade**Código: 2433
Denominação: Assistência Técnica e Extensão Rural**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 326/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007

Adita-se o valor de R\$ 250.000,00, no Projeto: Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, na Área de Atuação da Secretaria de Recursos Hídricos; no Programa: Desenvolvimento de Infra-Estrutura de Recursos Hídricos e Saneamento, em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha; na Unidade Orçamentária: Secretaria de Recursos Hídricos.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de infra-estrutura na área de recursos hídricos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado, possibilitando aos habitantes o acesso à água.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 115
Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta**Programa**Código: 0417
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO; EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**Projeto/Atividade**Código: 2609
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, na Área de Atuação da Secretaria de Recursos Hídricos**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**Programa**Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias**Projeto/Atividade**

Código: 2866

Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da DespesaGrupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 327/2007 (Aditiva)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007.

Adita-se o valor de R\$ 100.000,00 , na Atividade: Assistência Técnica e Extensão Rural, inserido no Programa: Apoio ao Desenvolvimento Agrário; da Unidade Orçamentária: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária-IPA, para ser aplicado em aração de terra.

Justificativa da Emenda

Apoiar o desenvolvimento rural do Estado, com fortalecimento da agricultura e da agroindústria de base familiar, elevando a qualidade e eficiência da produção agrícola e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 501
Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**Programa**Código: 0423
Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Projeto/Atividade**Código: 2433
Denominação: Assistência Técnica e Extensão Rural**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**Programa**Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias**Projeto/Atividade**Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Eriberto Medeiros
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 328/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 233/2007.

Insere-se no Programa: "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", na Ação: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes nos Municípios", R\$ 500.000,00, para o serviço de pavimentação da Estrada que liga o município de João Alfredo ao município de Salgadinho.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de transportes no município de João Alfredo.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta**Programa**

Código: 0268

Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/AtividadeCódigo: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 500000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: João Alfredo

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta**Programa**Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**Projeto/Atividade**Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 500000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sebastião Rufino
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 329/2007 (Modificativa)**Relativa à Proposição:**Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda**Ementa:** Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.

Insere-se no Programa: "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", na Ação: "Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes nos Municípios", R\$ 500.000,00, para o serviço de pavimentação da Estrada que liga o município de Orobó ao município de Machados.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de transportes no município de Orobó.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):**Unidade Orçamentária**Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta**Programa**Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**Projeto/Atividade**Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**Acréscimo na Programação de Despesa**Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 500000.00(e)**Classificação**

Município Beneficiado: Orobó

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:**Unidade Orçamentária**Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta**Programa**Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA**Projeto/Atividade**Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios**Deduções na Programação da Despesa**Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 500000.00(e)**Fonte dos recursos a deduzir**

Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Sebastião Rufino
Deputado

À 2ª Comissão

<p>Emenda Nº 330/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.</p> <p>Inserir-se no Programa: "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", na Ação: "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", sob supervisão da Secretaria da Casa Civil, a quantia de R\$ 100.000,00 para o apoio a projetos desenvolvidos para o Barãozinho - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente do Hospital Barão de Lucena, CNPJ: 05.515.616/0001-19, Av. Caxangá, 3860 - Iputinga - Recife/PE.</p> <p>Justificativa da Emenda Apoiar projetos multissetoriais desenvolvidos para o Barãozinho, do Hospital Barão de Lucena.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Justificativa da Emenda Apoiar intervenções estruturadoras no município de Floresta.</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Floresta</p>	<p>Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
--	--	--	---

<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 110 Denominação: Secretaria da Casa Civil - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0006 Denominação: APOIO AO PROCESSO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 1 Denominação: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Recife</p> <p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: João Alfredo</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
---	--	---	--

<p>Emenda Nº 331/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.</p> <p>Inserir-se no Programa: "Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado", na Ação: "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades", sob supervisão da Secretaria da Casa Civil, a quantia de R\$ 100.000,00 para o apoio a projetos desenvolvidos para a Associação Beneficente Criança Cidadã, CNPJ: 05.994.449/0001-36, Rua Luiz Carlos Guilherme, 575 - Cordeiro - Recife.</p> <p>Justificativa da Emenda Apoiar projetos multissetoriais desenvolvidos para a referida associação.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Salgadinho</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
---	--	---	--

<p>Emenda Nº 332/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.</p> <p>Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito e Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística Social", sob supervisão da Secretaria das Cidades, R\$ 150.000,00, o serviço de saneamento para João Alfredo.</p> <p>Justificativa da Emenda Apoiar intervenções estruturadoras no município de Floresta.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Salgadinho</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
--	--	---	--

<p>Emenda Nº 333/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.</p> <p>Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito e Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística Social", sob supervisão da Secretaria das Cidades, R\$ 150.000,00, o serviço de saneamento para Floresta.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 100000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: Salgadinho</p>	<p>Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007</p> <p>Isabel Cristina Deputada</p> <p>À 2ª Comissão</p>
---	--	---	---

<p>Emenda Nº 334/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007.</p> <p>Inserir-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito e Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística Social", sob supervisão da Secretaria das Cidades, R\$ 100.000,00, o serviço de saneamento para Salgadinho</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 123 Denominação: Secretaria das Cidades - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0473 Denominação: PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2531 Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
--	--	---	--

<p>Emenda Nº 335/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007.</p> <p>Incluir no Programa de Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado. Ação: 0640 - Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estadono valor de R\$ 250.000,00.</p> <p>Justificativa da Emenda Estimular a produção e fruição da cultura, preservando tradições e valores culturais do Estado, promovendo difusão, conexão e desenvolvimento da economia da cultura. Contribuir com a construção da cidadania na perspectiva de uma melhor qualidade de vida do povo pernambuco, visando sobretudo preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais locais destacadas no Panorama Cultural Pernambucano.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 403 Denominação: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</p> <p>Programa Código: 0209 Denominação: REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 640 Denominação: Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado</p> <p>Acrescimento na Programação de Despesa Grupo(s): 3 e 3 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)</p> <p>Classificação Município Beneficiado: (Não municipalizado)</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 250000.00(e)</p> <p>Fonte dos recursos a deduzir Fonte: 01 - Recursos do Tesouro</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
--	---	--	--

<p>Emenda Nº 336/2007 (Aditiva)</p> <p>Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 Publicação:16/10/2007</p> <p>Texto da Emenda Ementa: Alterar o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007.</p> <p>Incluir no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário .Ação 2454- Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural no valor de 350.000,00 na região do Vale Sao Francisco, Araripe e Itaparica.</p> <p>Justificativa da Emenda Assegurar o melhoramento de infra - estrutura hídrica das populações rurais minimizando os efeitos da estiagem frequentes na região.</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 501 Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA</p> <p>Programa Código: 0423 Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2454</p>	<p>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</p> <p>Unidade Orçamentária Código: 118 Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</p> <p>Programa Código: 0307 Denominação: Reservas Orçamentárias</p> <p>Projeto/Atividade Código: 2866 Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares</p> <p>Deduções na Programação da Despesa Grupo(s): 3</p>	<p>Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007</p> <p>Sebastião Rufino Deputado</p> <p>À 2ª Comissão</p>
--	---	--	--

Denominação: **Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **350000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007

Isabel Cristina
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 337/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007.

Modifica no Programa Conervação e Ampliação das Unidades de Ensino e de Saúde da Universidade de Pernambuco .Ação: 0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino no valor de R\$ 150.000,00 a ser aplicado na FPPP

Justificativa da Emenda

A ação em epígrafe visa fortalecer um instrumento estratégico na superação das desigualdades, capaz de formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento da regioe e do Estado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **406**
Denominação: **Universidade de Pernambuco - UPE**

Programa

Código: **0065**
Denominação: **CONSERVAÇÃO E AMPLIÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Projeto/Atividade

Código: **78**
Denominação: **Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **310**
Denominação: **Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH**

Programa

Código: **0022**
Denominação: **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE - PRODETUR-PE-II**

Projeto/Atividade

Código: **543**
Denominação: **Execução de Ações do PRODETUR-PE-II pela Agência CPRH**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007

Isabel Cristina
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 338/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária nº 333/2007 - PLOA-2008

Adita-se na Ação: "Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado, inserida no Programa: "Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado", na Unidade Orçamentária - FUNDARPE, o valor de R\$ 250.000,00, para diversas entidades e municípios do Estado.

Justificativa da Emenda

A apresentação da presente proposição tem como objetivo preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais locais destacadas no Panorama Cultural de Pernambuco. Muitos municípios, especialmente os do interior do Estado, não dispõem de apoio para a divulgação de seu potencial cultural, daí a necessidade de promover esse importante incentivo.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **403**
Denominação: **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **REVITALIZAÇÃO DA DINÂMICA CULTURAL DO ESTADO**

Projeto/Atividade

Código: **640**
Denominação: **Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **250000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carla Lapa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 339/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária nº 333/2007 - PLOA-2008

Adite-se no Projeto: "Expansão e Melhoria da Rede Escolar", inserido no Programa: "Ordenamento e Modernização da Rede Escolar", na Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, o valor de R\$ 120.000,00, para a construção de quadra poliesportiva na Escola João Teobaldo de Azevedo, localizada no município de Carpina.

Justificativa da Emenda

Nossa proposição visa contemplar com a construção de uma quadra poliesportiva a Escola João Teobaldo de Azevedo, tendo em vista os importantes apelos da comunidade escolar e da população do município de Carpina.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **120000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carla Lapa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 340/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: projeto

Adite-se no Projeto: "Expansão e Melhoria da Rede Escolar", inserido no Programa:"Ordenamento e Modernização da Rede Escolar", na Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, o valor de R\$ 115.000,00, para a construção de quadra poliesportiva na Escola José de Lima Júnior, localizada no município de Carpina.

Justificativa da Emenda

Nossa proposição visa contemplar com a construção de uma quadra poliesportiva a Escola José de Lima Júnior, tendo em vista os importantes apelos da comunidade escolar e da população do município de Carpina.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **115000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **115000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carla Lapa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 341/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007 - PLOA-2008

Adite-se no Projeto: "Expansão e Melhoria da Rede Escolar", inserido no Programa:"Ordenamento e Modernização da Rede Escolar", na Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, o valor de R\$ 115.000,00, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Agamenon Magalhães, localizada no município de Tracunhaém.

Justificativa da Emenda

Nossa proposição visa contemplar com a construção de uma quadra poliesportiva a Escola Agamenon Magalhães, tendo em vista os

importantes apelos da comunidade escolar e da população do município de Tracunhaém.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**
Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**
Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **115000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Tracunhaém**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**
Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **0307**
Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**
Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **115000.00(e)**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carla Lapa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 342/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano: 2007**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária nº 333/2007 - PLOA-2008.

Adite-se no Programa: "Programa de Apoio em Habitação, Trânsito, Transportes, Saneamento Ambiental e a Projetos Estruturadores de Desenvolvimento Econômico-Social", na Ação: "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social", na Unidade Orçamentária: Secretaria das Cidades, o valor de R\$ 150.000,00, para a realização de serviços de infra-estrutura no município de Carpina.

Justificativa da Emenda

É visível o crescimento populacional do município de Carpina, porém o mesmo vem ocorrendo de forma desordenada, sem a mínima infra-estrutura. Portanto, com a aprovação da presente proposição viso dar uma contribuição para uma melhoria na qualidade de vida da população daquele importante município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: **2531**
Denominação: **Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **150000.00(e)**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **123**
Denominação: **Secretaria das Cidades - Administração Direta**

Programa

Código: **0473**
Denominação: **PROGRAMA DE APOIO EM HABITAÇÃO; TRÂNSITO; TRANSPORTES; SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROJETOS ESTRUTURADORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

Projeto/Atividade

Código: 2531
Denominação: Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 150000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007

Carla Lapa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº 343/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007

Incluir no projeto Construção de Habitações de Interesse Social, a construção de 200 habitações nos municípios de Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares e Catende.

Justificativa da Emenda
O falta de habitações entre as populações carentes daqueles municípios, e especialmente da população da zona da mata sul de Pernambuco, nos incomoda, e impõe a apresentação desta emenda, com fim de garantir tais ações a região que pretendemos beneficiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 609
Denominação: Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

Programa
Código: 0409
Denominação: PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2333
Denominação: Construção de Habitações de Interesse Social

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 2000000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: (Não municipalizado)

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 609
Denominação: Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

Programa
Código: 0409
Denominação: PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade
Código: 2333
Denominação: Construção de Habitações de Interesse Social

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 2000000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 344/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007

Modificar no programa PROESCOLA, na atividade Melhoria da qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais, atendendo uma escola no município da Água Preta.

Justificativa da Emenda
A capacitação e melhoria dos equipamentos de educação básica visam melhorar a oferta da qualidade de ensino aos estudantes do município da Água Preta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1081
Denominação: Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Água Preta

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1081
Denominação: Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 345/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: altera o projeto de lei 333/2007

Modificar no programa PROESCOLA, na atividade Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais, atendendo uma escola no município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda
A capacitação e melhoria dos equipamentos de educação básica visam melhorar a oferta da qualidade de ensino aos estudantes do município de Joaquim Nabuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Joaquim Nabuco

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 346/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Modificar no programa PROESCOLA, na atividade Melhoria da qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais, atendendo uma escola no município dos Palmares.

Justificativa da Emenda
A capacitação e melhoria dos equipamentos de educação básica visam melhorar a oferta da qualidade de ensino aos estudantes do município dos Palmares.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Palmares

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 347/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007

Modificar no programa PROESCOLA, na atividade Melhoria da qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais, atendendo uma escola no município de Catende.

Justificativa da Emenda
A capacitação e melhoria dos equipamentos de educação básica visam melhorar a oferta da qualidade de ensino aos estudantes do município de Catende.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Catende

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 108
Denominação: Secretaria de Educação - Administração Direta

Programa
Código: 0196
Denominação: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROESCOLA

Projeto/Atividade
Código: 1418
Denominação: Gerenciamento do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 242622.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 348/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir nas metas do programa descriminado a execução de obras de calçamento no Município de Água Preta.

Justificativa da Emenda
Faz-se mister que o Governo do Estado contribua com a melhoria dos sistemas viários das cidades, como está proposto no programa discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acrescimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Água Preta

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 349/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007

Ano: 2007

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o projeto de lei 333/2007

Incluir nas metas do programa descriminado a execução de obras de calçamento no Município de Joaquim Nabuco.

Justificativa da Emenda
Faz-se mister que o Governo do Estado contribua com a melhoria dos sistemas viários das cidades, como está proposto no programa discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Joaquim Nabuco

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 350/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir nas metas do programa descriminado a execução de obras de calçamento no Município de Palmares.

Justificativa da Emenda

Faz-se mister que o Governo do Estado contribua com a melhoria dos sistemas viários das cidades, como está proposto no programa discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Palmares

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 351/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir nas metas do programa descriminado a execução de obras de calçamento no Município de Catende.

Justificativa da Emenda

Faz-se mister que o Governo do Estado contribua com a melhoria dos sistemas viários das cidades, como está proposto no programa discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Catende

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 111
Denominação: Secretaria de Transportes - Administração Direta

Programa
Código: 0268
Denominação: DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS E NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA

Projeto/Atividade
Código: 1896
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura de Transportes em Municípios

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 200000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 352/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir 200 famílias do município de Água Preta no programa Leite de Todos.

Justificativa da Emenda

É de suma importancia a implantação da distribuição de leite às famílias do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 34000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Água Preta

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade

Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 34000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 353/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir 200 famílias do município de Joaquim Nabuco no programa Leite de Todos

Justificativa da Emenda

É de suma importância a implantação da distribuição de leite às famílias do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Joaquim Nabuco

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 354/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007.

Incluir 200 famílias do município de Palmares no programa Leite de Todos.

Justificativa da Emenda

É de suma importância a implantação da distribuição de leite às famílias do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Palmares

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 355/2007 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o projeto de lei 333/2007

Incluir 200 famílias do município de Catende no programa Leite de Todos.

Justificativa da Emenda

É de suma importância a implantação da distribuição de leite às famílias do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 4
 Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Classificação
 Município Beneficiado: Catende

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: 113
Denominação: Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta

Programa
Código: 0033
Denominação: APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO

Projeto/Atividade
Código: 36
Denominação: Leite de Todos

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 4
 Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 35000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
 Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 356/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
Nº 333/2007
Publicação:16/10/2007 **Ano:** 2007

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Adita-se o valor de R\$ 10.000,00 no Projeto “Melhoramento da Infra-estrutura Hídrica Rural”, inserido no Programa “Apoio ao Desenvolvimento Agrário”, na unidade orçamentário da “Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA”, para a construção de poço na zona rural de Carobé de baixo no município de Itaquianga.

Justificativa da Emenda

A zona rural de Carobé de Baixo tem em torno de 94 famílias, que caminham diariamente seis quilômetros em busca de água para

consumo humano e atividades diárias. Considerando a importância da referida obra é de extrema necessidade a destinação dos recursos específicos.

<u>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</u>
Unidade Orçamentária
Código: 501
Denominação: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA
Programa
Código: 0423
Denominação: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Projeto/Atividade
Código: 2454
Denominação: Melhoramento da Infra-Estrutura Hídrica Rural

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **10000.00(e)**

Classificação
Município Beneficiado: Itaquitinga
<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 10000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº	357/2007 (Aditiva)
Relativa à Proposição:	
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007	
Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.	

Adita-se o valor de R\$ 20.000,00 ao Projeto “Execução de Obras de Infra-estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas”, inserido no Programa “Universalização do Saneamento, Ampliação da Infra-estrutura Hídrica e Eletrificação Rural”, na unidade orçamentária da Secretaria de Recursos Hídricos a construção de poços e pequenas obras hídricas na comunidade rural de Poeiras no município de Tacaimbó.

Justificativa da Emenda
O acesso à água deve ser um direito fundamental, pois toda pessoa deve ter acesso à água potável em quantidade suficiente com custo acessível e fisicamente disponível para uso pessoal e doméstico. O poço de abastecimento de água na zona rural de Poeiras, em Tacaimbó, é de extrema importância por conta da situação em que vivem as famílias em busca de água potável para o consumo, e suas atividades diárias.

<u>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</u>
Unidade Orçamentária
Código: 115
Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta
Programa
Código: 0421
Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL
Projeto/Atividade
Código: 2428
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas
Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Indicação	
Indicação Nº	1706/2007
Relativa à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Secretário de Transportes Sebastião Oliveira e ao Sr. Diretor do DER Dr. Eugênio Sales, no sentido de instalarem redutores de velocidade, no trecho do quilômetro 147 a 155 na BR 232 que liga São Caetano a Caruaru. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a câmara de Vereadores através de seu presidente Abrão Gomes e a rádio Cruzeiro=FM, em São Caetano, bem como as rádios Comercio-FM, Agreste-FM, ambas de Caruaru.	
Justificativa	
O motivo pelo qual estou fazendo essa solicitação é para evitar ou pelo menos reduzir o número de acidentes e atropelamentos no mencionado percurso, uma vez que vem ocorrendo com frequência por falta de sinalização no trecho e uma prevenção acentuada e constante.	

Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares
Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)
Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda Nº	358/2007 (Aditiva)
Relativa à Proposição:	
Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007	
Publicação: 16/10/2007	Ano: 2007
Texto da Emenda	
Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.	

Adita-se o valor de R\$ 20.000,00 ao Projeto “Execução de Obras de Infra-estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas”, inserido no Programa “Universalização do Saneamento, Ampliação da Infra-estrutura Hídrica e Eletrificação Rural”, na unidade orçamentária da Secretaria de Recursos Hídricos a construção de poços e pequenas obras hídricas ao Município de Gravatá na zona rural de Russinha.

Justificativa da Emenda
O distrito de Russinha, localiza-se no Agreste Central, na zona rural de Gravatá, entre as cidades de Gravatá e Pombos. O distrito encontra-se, atualmente, com aproximadamente 400 famílias que vivem em dificuldades por conta da falta de acesso à água para dessedentação e consumo diário.

<u>Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):</u>
Unidade Orçamentária
Código: 115
Denominação: Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta
Programa
Código: 0421
Denominação: UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO; AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E ELETRIFICAÇÃO RURAL
Projeto/Atividade
Código: 2428
Denominação: Execução de Obras de Infra-Estrutura Hídrica nas Comunidades Difusas
Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo(s): 3
Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Classificação
Município Beneficiado: Gravatá
<u>Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:</u>

Unidade Orçamentária
Código: 118
Denominação: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa
Código: 0307
Denominação: Reservas Orçamentárias

Projeto/Atividade
Código: 2866
Denominação: Reserva para Emendas Parlamentares

Deduções na Programação da Despesa
Grupo(s): 3
Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): 20000.00(e)

Fonte dos recursos a deduzir
Fonte: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2007
Teresa Leitão
Deputada

À 2ª Comissão

Indicação	
Indicação Nº	1706/2007
Relativa à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Secretário de Transportes Sebastião Oliveira e ao Sr. Diretor do DER Dr. Eugênio Sales, no sentido de instalarem redutores de velocidade, no trecho do quilômetro 147 a 155 na BR 232 que liga São Caetano a Caruaru. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a câmara de Vereadores através de seu presidente Abrão Gomes e a rádio Cruzeiro=FM, em São Caetano, bem como as rádios Comercio-FM, Agreste-FM, ambas de Caruaru.	
Justificativa	
O motivo pelo qual estou fazendo essa solicitação é para evitar ou pelo menos reduzir o número de acidentes e atropelamentos no mencionado percurso, uma vez que vem ocorrendo com frequência por falta de sinalização no trecho e uma prevenção acentuada e constante.	

É de vital importância salientar que este apelo é uma reivindicação dos comerciantes e sobretudo da população do município, já que além do tráfego de automóveis e coletivos naquela BR ser muito intenso, há de se considerar também a travessia de pedestre para atender a suas necessidades e atividades profissionais, bem como seus afazeres do dia-a-dia. Nessa segunda-feira mesmo houve um acidente de grandes proporções, no qual saíram pessoas feridas para o Hospital Regional do Agreste, inclusive causando uma morte. Visto o exposto espero pela sua aprovação no Plenário deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007.
Esmeraldo Santos
Deputado

Justificativa
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Isaltino Nascimento
Deputado

Justificativa
Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2007
Isaltino Nascimento
Deputado
Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Barreto, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Mavial Cavalcanti, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho.

DEFERIDA	
Justificativa	
Requerimento Nº	1151/2007
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso, ao Sd. PM. Sérgio Gomes da Silva, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 03 de setembro a 04 de outubro de 2007, fazendo jus à premiação concebida pelo PLANO DE INCENTIVO DE AUMENTO DE PRODUTIVIDADE (PIP), Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Cel. Romero José de Melo Ribeiro, à rua Dom Bosco nº 1002 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Paiva, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no Quartel do Derby - Praça do Derby s/n - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel.Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, à Av. João de Barros nº 399 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel. Mário Cavalcante, no Palácio das Princesas, à Praça da República s/n - Bairro de Santo Antônio - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Lopes, no Quartel do Derby - Praça do Derby - s/n - Recife - PE, ao Sr. Comandante de Polícia Especializada, Cel. Antonio Vieira de Araújo, à Av. Recife, s/n (Ponto de referência, entrada do Ibrua), Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE,	

Justificativa
A Praça da República está cercada por edifícios que se identificam com o Poder Executivo, o Judiciário e a cultura de Pernambuco. Um lugar marcado no tempo pelo seu destino. Entre as edificações, uma se apresenta com toda simbologia do Poder Executivo, o Palácio do Campo das Princesas. Em 1841, o conde da Boa Vista construiu o que foi primeiro momento desse Palácio. O projeto saiu das mãos do coronel Firmino de Moraes Âncora e a construção teve por administrador o major João Pedro de Araújo e Aguiar. Na segunda década do século passado, o Palácio foi vestido com trajes de gosto eclético para se mostrar digno de um Novo Recife, e então chamada "Paris dos Trópicos". O que identifica o novo Palácio é sua exuberante decoração, pela qual um mobiliário de gosto dos Luíses garantirá a imagem do poder que se inspira visivelmente naqueles, numa França na qual a corte se vestia de pompa e circustância capazes, então, no Recife, de legitimar os novos governantes da República. O que me leva a fazer essa propositura, é a boa intenção da primeira dama Sra. Renata Campos; em poder mostrar o Palácio, o dia-a-dia, os afazeres do Chefe do Executivo Estadual para os estudantes, famílias, grupos turísticos, enfim a sociedade como um todo. O Governo do Estado de Pernambuco, abre as portas nas quintas/sexas das 9h às 11h e das 14h às 16h, e nos domingos das 10h às 12h e das 14h às 16h, do Palácio do Campo das Princesas para o grande público, onde conta com um roteiro para orientar a visitaão. Tudo começa no saguão, depois segue-se para o pavimento imediatamente superior, onde se localiza o Salão das Bandeiras. Deste se caminha por uma galeria que leva ao Gabinete do Governador e ao terraço. No terceiro pavimento temos as Salas de Visitas, das Embaixatrizes e dos Embaixadores e o Salão dos Banquetes. Segue-se depois para Salas Íntimas e a outro terraço. Finalmente podem ser visitadas as suítes do Governador e outras. Por fim, termina a visita nos belos jardins do palácio.

" Pois bem, todo esse rico acervo pode agora, ser visitado e admirado; o Palácio do Governo abriu as portas à visitação pública. Idealizado e coordenado pela Sra. Renata Campos, a dinâmica primeira-dama do Estado, o projeto de abertura do Palácio já é um sucesso. além das monitoras - alunos / estagiários da UFPE - os visitantes (crianças) recebem uma bem ilustrada cartilha e um folder que trazem a história do edifício (um trabalho primoroso da Cepe). Em poucas semanas, mais de 3 mil visitantes já estiveram no Palácio, e inúmeras escolas continuam agendando as suas visitas. Assim, nós temos a Praça da República - um dos locais mais apreciáveis da cidade - como mais uma admirável opção de turismo no Estado"

O que é importante salientar é que com esse projeto, do Gabinete do Governador, que conta também com a participação da Secretaria de Imprensa, Casa Civil, Casa Militar, os assessores Fernando Guerra e Luiz da Mota Menezes, estamos promovendo a disseminação de nossa cultura, democratização dos espaços/prédios públicos e acesso à nossa história. Essa idéia inovadora, mostra a sensibilidade do Governo com o povo de Pernambuco, em geral.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2007
Alberto Feitosa
Deputado

Recife, 31 de outubro de 2007

Requerimento Nº 1152/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sej aformulado um voto de congratulações com a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, pela passagem dos 150 (Centésimo quiquagésimo) aniversário, ocorrido na data de 24 de outubro de 2007. ...
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Sr. Comandante Geral, Capitão de Fragata, Noriaki Wada, à Av. Olinda s/n Complexo de Salgadinho - Olinda - PE. CEP.53.1110-8000 .

Justificativa

A matéria em proposição se dá em virtude da passagem dos 150 (Centésimo quinquagésimo) aniversário da Escola de Aprendizes-marinheiros de Pernambuco (EAMPE), Escola Militar instituída pelo Decreto Imperial de 24 de outubro de 1857, tendo por missão forjar os homens do mar que irão defender e patrulhar nossos mares, rios e lagos. No passado, a EAMPE formou os guerreiros do mar que participaram da Guerra do Paraguai e em diversas missões de escolta de comboios de tropa que foram lutar nos campos de Itália. Assim, pelo seu passado histórico e nesse momento de alegria cumprimento os nossos Lobos do mar, em especial aos atuais integrantes dessa briosa escola.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2007
Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 1153/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso, ao Sd. PM. Sérgio Gomes da Silva, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designados, durante o período de 03 de setembro a 04 de outubro de 2007, fazendo jus à premiação concebida pelo PLANO DE INCENTIVO DE AUMENTO DE PRODUTIVIDADE (PIP), Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Cel. Romero José de Melo Ribeiro, à rua Dom Bosco nº 1002 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Paiva, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no Quartel do Derby - Praça do Derby s/n - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel.Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, à Av. João de Barros nº 399 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel. Mário Cavalcante, no Palácio das Princesas, à Praça da República s/n - Bairro de Santo Antônio - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Lopes, no Quartel do Derby - Praça do Derby - s/n - Recife - PE, ao Sr. Comandante de Polícia Especializada, Cel. Antonio Vieira de Araújo, à Av. Recife, s/n (Ponto de referência, entrada do Ibrua), Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE,

Justificativa
Com a iniciativa do Cel. Romero José de Melo Ribeiro em criar o Plano de Incentivo ao Aumento de Produtividade, que serve de coramento aos Princípios constitucionais elencados no Cap do artigo 37 da referida carta magna, em especial ao Princípio da Eficiência, propiciando a administração pública a promover a justiça no momento em que o PM acima citado teve reconhecido o seu desempenho operacional e administrativo, por conseguinte, foi recompensado à luz da legislação castrense. Policial abnegado e comprometido com a causa policial militar, com sua atuação serviu para otimizar o esforço operacional e administrativo do BPRP, servindo de exemplo a todos da corporação, e nesse momento, sinto-me na obrigação de propor esse voto de aplauso, por considerá-lo, mais que justo.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2007
Alberto Feitosa
Deputado

Justificativa

Requerimento Nº 1154/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso, ao 2º Sgt. PM. José Carlos Vieira da Silva, do Batalhão de polícia de Radiopatrulha, por haver se destacado entre seus pares, na execução dos serviços aos quais foram designado, durante o período de 03 de agosto a 04 de setembro de 2007, fazendo jus à premiação concebida pelo PLANO DE INCENTIVO DE AUMENTO DE PRODUTIVIDADE BPRP (PIP)- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Cel. Romero José de Melo Ribeiro, à rua Dom Bosco nº 1002 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Paiva, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no Quartel do Derby - Praça do Derby s/n - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel.Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova, à Av. João de Barros nº 399 - Boa Vista - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel. Mário Cavalcante, no Palácio das Princesas, à Praça da República s/n - Bairro de Santo Antônio - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Lopes, no Quartel do Derby - Praça do Derby - s/n - Recife - PE, ao Sr. Comandante de Polícia Especializada, Cel. Antonio Vieira de Araújo, à Av. Recife, s/n (Ponto de referência, entrada do Ibrua), Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE,

Justificativa
Policial abnegado, cõscio de suas obrigações com a sociedade pernambucana, ao longo de sua história nas fileiras da Corporação buscou sempre primar pela qualidade dos serviços prestados pela Instituição Polícia Militar ao povo, e nesse momento concretiza seu proposito com a implantação desse plano que é de primordial importância para avaliar o desempenho dos policiais militares em

